

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE HUMANIDADES
CURSO DE MESTRADO EM ECONOMIA

**A CORRUPÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA NO BRASIL: UMA
ABORDAGEM TEÓRICA**

FRANCISCO NABUCO DE ALMEIDA BARRETO NETO

CAMPINA GRANDE

1997

FRANCISCO NABUCO DE ALMEIDA BARRETO NETO

**A CORRUPÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA NO
BRASIL: UMA ABORDAGEM TEÓRICA**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em
Economia do Campus II da Universidade Federal da
Paraíba - Campina Grande /PB, como parte dos
requisitos para obtenção do grau de Mestre em Economia

Orientador: Manoel Barcelos M. Pancinha

**CAMPINA GRANDE
1997**



B273c

Barreto Neto, Francisco Nabuco de Almeida

A corrupcao politico-administrativa no Brasil : uma abordagem teorica / Francisco Nabuco de Almeida Barreto Neto. - Campina Grande, 1997.
75 f.

Dissertaca (Mestrado em Economia) - Universidade Federal da Paraiba, Centro de Humanidades.

1. Economia Politica - Brasil - Decada 60 2. Corrupcao Administrativa - Brasil 3. Corrupcao na Politica - Brasil 4. Dissertacao - Economia I. Pancinha, Manoel Barcelos M. II. Universidade Federal da Paraiba - Campina Grande (PB)

CDU 328.188(043)

FRANCISCO NABUCO DE ALMEIDA BARRETO NETO

**A CORRUPÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA NO BRASIL: UMA
ABORDAGEM TEÓRICA**

DISSERTAÇÃO APROVADA EM: ___/___/___

Orientador

1º Examinador

2º Examinador

**CAMPINA GRANDE
1997**

AGRADECIMENTOS

Ao Professor João Telésforo de Medeiros Nóbrega, indivíduo de caráter e firmeza típicos da mais alta estirpe sertaneja. Também por todo o seu apoio e confiança no meu início de carreira.

A Armênia Maria de Araújo Barreto, minha irmã, amiga de todos os momentos, pela singeleza e amor de todos os seus atos para comigo.

A Silvana Gomes de Moraes Nabuco, pela inquietação com a minha comodidade referente à conclusão do presente trabalho.

Às avós Inah e Tereza, exemplos a serem seguidos de vitalidade e poder.

A todos os meus familiares e, em especial, aos Tios Eudes, Aluisio, Zita, Irene, Adelma e Ana Maria. Aos primos Diogo, Inayana, Pedro, Bruno, Fábio, Têca, Mônica, Morgana e Robson. Por toda a união que nos permitiu direta e/ou indiretamente suportar as conjunturas mais adversas e viver com alegria os momentos de bonança.

Ao Professor e Amigo Manoel Barcelos pelo apoio moral e dedicação profissional a um tema simplesmente relegado ao mais absoluto desprezo pelo “espírito” da academia.

Ao Professor Márcio Valença, pelo apoio irrestrito e prático como co-orientador do presente trabalho.

Aos amigos Denilson da Silva Araújo e Marconi Silva. O primeiro pela longa amizade, já testada por muitas e muitas andanças. O segundo pela próspera amizade que se inicia e pelo apoio técnico na confecção final do presente trabalho.

AGRADECIMENTO ESPECIAL

Ao Professor e Amigo Antônio-Alberto Cortez, exemplo de retidão e espírito social, pela chance profissional ímpar que me proporcionou, sem a qual, simplesmente, minha carreira teria sido destruída no nascedouro.

DEDICATÓRIA

A Artêmia Maria de Araújo Barreto, minha sempre amada mãe, por todo o amor e apoio, sempre irrestritos e destituídos de qualquer pretensão de retorno que me acompanham desde a mais tenra idade.

A Beatriz Gomes de Moraes Nabuco, minha filha, MEU GRANDE AMOR, MINHA VIDA!

À memória de Irenaldo Revoredo Barreto, meu pai.
Francisco Nabuco de Almeida Barreto, meu avô.

A CORRUPÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA NO BRASIL: UMA ABORDAGEM TEÓRICA

	<i>Página</i>
<i>AGRADECIMENTOS.....</i>	<i>03</i>
<i>AGRADECIMENTO ESPECIAL.....</i>	<i>05</i>
<i>DEDICATÓRIA.....</i>	<i>06</i>
<i>RESUMO.....</i>	<i>07</i>
<i>ABSTRACT.....</i>	<i>09</i>
<i>APRESENTAÇÃO</i>	<i>10</i>
<i>CAPÍTULO 1 - Considerações Iniciais</i>	<i>12</i>
<i>CAPÍTULO 2 - Pequena Abordagem Crítica do Pensamento Patrimonialista</i>	<i>22</i>
<i>CAPÍTULO 3 - Ética burguesa: fundamento da hegemonia de classe</i>	<i>26</i>
<i>3.1 - Fundamentos da ética burguesa</i>	<i>26</i>
<i>3.2 - Ética burguesa: base para uma práxis ou fundamento da hegemonia de classe?</i>	<i>38</i>
<i>CAPÍTULO 4 - Estado do Bem Comum versus burguesia hegemônica: pressupostos de uma relação harmoniosa</i>	<i>50</i>
<i>4.1 - O Estado do Bem Comum, hegemonia burguesa, licitude e moralidade: movimento concreto versus realidade politicamente idealizada</i>	<i>51</i>
<i>CONCLUSÃO.....</i>	<i>69</i>
<i>BIBLIOGRAFIA</i>	<i>72</i>

RESUMO

As ações ilícitas envolvendo a burguesia em uma de suas frações intermediadas por seus representantes políticos e a máquina administrativa do Estado não são atos esporádicos ou casuais. Antes, constituem-se em dinâmica da acumulação de capital dos grandes grupos empresariais na fase derradeira do desenvolvimento capitalista. Mesmo se constituindo em parte da dinâmica do processo de acumulação, o que lhe confere o caráter perene, os processos de dilapidação ilícita de riqueza social centralizada no Estado não são punidos pela justiça em decorrência da aceitação social das relações econômicas envolvendo o aparato estatal e a burguesia. Isso se dá, na medida em que a hegemonia burguesa perpassa socialmente a certeza da necessidade dos projetos burgueses como únicos para o desenvolvimento social, definindo como verdade a existência do Estado do Bem Comum - portanto garantidor da retidão dos atos estabelecidos nessa relação - e imaculando suas ações éticas e legais a priori.

ABSTRACT

The illicit actions involving bourgeoisie in one of its fractions intermediated by the state administration and its legal political representative are not sporadic or accidental. Away from that they are constitute in the dynamic of capital accumulation of big enterprise groups in the last fase of capitalism development. Even being constituted in part of the dynamic process of accumulation, what gives to itself a perennial characteristic, the process of illicit destruction of the social acceptance of economical relation involving state help and the bourgeoisie. This happen in due to what bourgeoisie supremassy transmited socially, a certainty of necessity for bourgeoisie projects as the unique way to social development, defines as truth the existence of well common state - thefore maintainer of straightness of established actions in this relation - and makes pure its ethical and legal actions in first plan.

APRESENTAÇÃO

A história acadêmica tem sido permeada por movimentos de formalização da atividade investigativa que, muitas vezes, se contrapõem ao trabalho de maturação do aprendizado científico. Aqui, muito embora pretendamos a realização das formalidades necessárias à titulação de Mestre em Ciências Econômicas, temos como meta bem mais do que isso. O presente trabalho de dissertação surgiu, acima e ao lado do cumprimento das formalidades requisitadas para a obtenção da Titulação de Mestre, da necessidade de dar uma contribuição original a um problema que, muito embora há muito tenha se colocado na ordem do dia das concepções unânimes da sociedade em torno da ação de seus representantes políticos, do Estado e da burguesia, só recentemente vem sendo objeto de maior apreciação, mesmo que ainda de forma fundamentalmente factual e com pouco ou nenhum conteúdo analítico. Assim, trata-se de dar uma direção analítica à investigação dos processos de corrupção envolvendo a máquina administrativa do Estado brasileiro e setores da classe dominante, de forma direta ou intermediada pela ação de seus representantes políticos.

Especificamente, este trabalho abordará a existência da corrupção entre os agentes não como ato esporádico, casual, ou advindo exclusivamente de brechas legais facilitadoras da prática dos ilícitos, porém, como componente potencial das relações entre as camadas hegemônicas da burguesia e as administrações estatais.

Enfim, este trabalho encontra-se dividido em quatro capítulos. No Capítulo 1, serão realizadas considerações acerca do conceito de hegemonia em Gramsci, fornecendo a base teórica sob a qual desvenda-se a mecânica da ação ilícita como componente inerente ao funcionamento do sistema capitalista.

O Capítulo 2 constitui-se numa pequena abordagem crítica do pensamento patrimonialista, até o presente momento tido como única corrente teórica articulada no Brasil a ter uma análise sistêmica da corrupção.

No Capítulo 3 tem-se uma reflexão acerca da relação existente entre a ética burguesa e o processo de hegemonia de classe. Mais precisamente, como o ethos originário da burguesia metamorfoseia-se em, exclusivamente, instrumento de hegemonia.

Por fim, no quarto capítulo, analisa-se a relação entre a burguesia, sua fração hegemônica, e o Estado no processo de hegemonia de classe, tendo por perspectiva uma atuação desapropriativa ilícita de riqueza social centralizada no aparato estatal. Precisamente busca-se entender como esse processo ocorre perante o coletivo social, sem, no entanto, determinar uma ação social contrapositiva consistente aos ilícitos cometidos.

CAPÍTULO 1: Considerações Iniciais

De maneira geral, a discussão feita pelos diversos autores de matriz marxista determina uma concepção global de Estado como expressão política da supremacia classista da sociedade civil, sendo a concretização desse processo efetuada pelo aparelho de Estado. Isso quer dizer que o centro de toda análise é a divisão da sociedade em classes, divisão que leva necessariamente a uma divisão sócio-econômica corporificada em regras aplicadas pelo aparelho de Estado. Isso quer dizer que o Estado é a institucionalização (expressão política) da relação de supremacia de classe na sociedade civil. Por outro lado, em sendo expressão política da supremacia de classe na sociedade civil, o Estado se apresenta como elemento de perpetuação da própria supremacia. É a partir de um consenso sobre esta "natureza" do Estado que surgem as principais divergências no seio do próprio marxismo.

De fato, aceitando-se a existência do Estado como sujeito e objeto da supremacia de classe, a divergência entre os autores marxistas se expressa nas formas de exercício desta supremacia. O problema, então, é o da determinação de como e em que grau o Estado atua como instrumento da supremacia de classe. Nesse contexto as divergências situar-se-ão ao nível da definição das estruturas de supremacia (econômicas, ideológicas ou coercitivas) e de suas importâncias relativas.

Muito embora o debate entre os marxistas acerca do sentido e do grau da atuação do Estado para a supremacia de classe seja complexo e permeado

de proposições que modificam a própria essência da relação "Estado versus sociedade", acreditamos serem as diversas posições adotadas fundamentalmente complementares. Isso quer dizer que nenhuma das posições adotadas consegue abarcar, sozinha, a totalidade da relação "Estado versus sociedade". E isso, na medida em que privilegia, em detrimento de outras, apenas algumas dimensões de uma supremacia que se realiza em todas as esferas da sociedade. Contudo, acreditamos que a interpretação gramsciana (e o seu conceito de hegemonia) representa uma interpretação "complexa", aglutinando as várias proposições particularizantes, no sentido da elaboração de uma teoria geral do Estado capitalista moderno.

O conceito gramsciano de hegemonia é, para nós, de extrema funcionalidade, pois entendemos que ele abre o leque das possibilidades de interpretação das relações (determinada no tempo e no espaço histórico) entre o Estado e a sociedade. Ou seja, a partir de uma mesma matriz conceitual (a hegemonia) tem-se a possibilidade de variados caminhos para a elucidação das relações entre o Estado e a sociedade que, assim, passam a ser não-excludentes: mesmo separando o Estado (no seu conceito mais restrito) da sociedade civil, o funcionamento do aparato administrativo estatal relaciona-se com as diversas dimensões das relações de poder oriundas da sociedade civil.

Gramsci considera a sociedade civil como o "locus" das relações entre classes sociais, relações estas que se expressam, fundamentalmente, a partir de proposições ideológicas. Assim, a supremacia de classe, mesmo tendo como base a determinante econômica, se expressa e se ratifica pela direção ideológica. Essa direção ideológica consolida, então, a hegemonia,

"Uma determinada classe, dominante no plano econômico, e, por isso, também no político, difunde uma determinada concepção de mundo; hegemoniza assim toda a sociedade, amalgama um bloco histórico de forças sociais e de superestruturas políticas por meio da ideologia." (GRUPPI, 1978:90)

Num contexto em que a supremacia de classe baseia-se na hegemonia (direção ideológica) exercida na sociedade civil, o Estado de classe será concebido, por sua vez, também como expressão das relações de classes oriundas da sociedade civil. Isto, porém, com uma nova roupagem: não mais simplesmente concebido como superestrutura política e jurídica de relações estruturais oriundas da sociedade civil, mas como *expressão* da superestrutura ideológica dela oriunda. Ou seja, o Estado, tal qual a sociedade civil, participa da hegemonia. Aqui, a atuação dos aparelhos de Estado assume a identidade da classe dirigente. A absorção dessa identidade pelo Estado, por sua vez, encontra-se legitimada na sociedade civil, na medida em que lá encontra-se a base de formação da hegemonia. Por outro lado, na medida em que distingue-se da sociedade civil, o Estado age sobre a mesma como *perpetuador e legitimador* da hegemonia. Essa caracterização da relação "Estado versus sociedade" permite-nos conhecer as múltiplas determinações das funções do Estado de classe (seus aparelhos). E isto, principalmente, porque a própria "filosofia" de atuação do Estado se coloca a partir da ideologia dominante. Disso decorre que a atuação do Estado hegemônico não se limita ao plano meramente ideológico e/ou coercitivo, mas ao próprio plano econômico, pois se a hegemonia expressa as relações ideológicas na supremacia de classe, a estrutura econômica, por sua vez, é a base dessas mesmas relações. Assim, a atuação do Estado no planejamento econômico é o elemento de manutenção da própria hegemonia pois:

"Na verdade, o Estado deve ser concebido como um educador no sentido de que ele tende precisamente a criar um novo tipo ou nível de civilização. Porque se ele age essencialmente sobre as forças econômicas, reorganizando e desenvolvendo o aparelho da produção econômica, criando uma nova estrutura, não se deve concluir que os fatores super estruturais devam ser deixados de lado para se desenvolverem espontaneamente até uma germinação casual e esporádica (...)". (CARNOY, 1984, 103)

Deve-se mencionar a partir do acima colocado, que a atuação do Estado não se coloca unicamente em torno de funções específicas e isoladas, quais sejam, coercitivas, ideológicas ou econômicas. Na verdade, acreditamos serem os três elementos (funções) em questão, totalmente complementares. Uma determinada estrutura econômica, expressando e sendo expressa por uma correlação de forças na sociedade civil, encontra no seu Estado os mecanismos de atuação nos planos econômico, ideológico e coercitivo. Um desses fatores pode ser dominante em local e período histórico específico, porém nunca atuando isoladamente. O que vem então a constituir a hegemonia burguesa na sociedade civil e no Estado? Em termos gerais, esta hegemonia implica a corporificação dos projetos de uma determinada fração da burguesia na sociedade e no Estado, ou seja, que estes projetos apareçam como a síntese das condições para se atingir o bem comum, o desenvolvimento harmônico do tecido social. Neste contexto, a luta desenvolvida na sociedade civil por um projeto de desenvolvimento econômico é, em certa medida, "viciada". Para sobrepor-se à ideologia dominante, as classes ou frações de classe devem construir uma nova "idéia" de bem

comum: um longo processo que, quase sempre, deve opor-se aos grupos que detêm o poder econômico.

Como ilustração do processo de relativa independência das idéias em relação às estruturas econômicas, citamos o caso brasileiro a partir de 1930, período em que a hegemonia burguesa agroexportadora é posta em xeque e que, muito embora a estrutura produtiva aí tenha sua base, uma nova fração da burguesia passa a disseminar seu *modus vivendi* para a sociedade e para o Estado. Assim, a burguesia industrial hegemônica a sociedade e o Estado, muito embora não tenha por base a punjança de sua estrutura produtiva, estrutura que se formará preponderantemente através da atuação do Estado que hegemônico pela burguesia industrial nascente, utilizará sua máquina para criar e dinamizar tanto as forças produtivas quanto as relações de produção necessárias à ratificação e amplificação da acumulação industrial.

De fato, no Brasil, a hegemonia de determinada fração da burguesia tem no Estado não só sua expressão, mas a ação de todo o seu aparato *criando e recriando* as condições de manutenção ou superação da situação de hegemonia. Não só os instrumentos ideológicos e coercitivos se colocam como funções do Estado, mas a própria dinamização da estrutura econômica, "bancando" a reprodução do capitalismo e pela forma dessa reprodução, a da própria fração hegemônica da burguesia. E o faz, na medida em que o Estado é a corporificação do *modus vivendi* dessa fração burguesa, e não "instrumento" da mesma: o Estado moderno tem como lógica de sua existência a ideologia burguesa (ser um Estado de um modo de produção específico, capitalista) e de uma de suas frações em particular.

No entanto, a legitimação/consolidação da hegemonia implica numa certa ordenação dos elementos éticos determinantes da ressonância legal da

instituição estatal na sociedade. A reprodução da burguesia como classe é colocada pelo processo de hegemonia como proveniente de toda uma série de requisitos morais que, inclusive, se colocam como fundamentação do direito burguês de propriedade. A ética econômica burguesa é a corporificação desses requisitos:

"(...) A proposição central a ser discutida é a noção de que a presença de valores morais e a adesão de normas de conduta são requisitos indispensáveis para que o mercado se firme como regra de convivência civilizada e se torne alimentado pelo desejo de cada indivíduo de viver melhor, numa interação construtiva na criação de riqueza." (FONSECA, 1993, 154)

Esses pressupostos éticos do direito de propriedade burguês colocam-se fundamentalmente em torno da noção de que o enriquecimento privado tem como base o caráter laborioso, inteligente e sobretudo econômico dos agentes proprietários de riqueza. Nesse sentido, para que os projetos de determinada fração hegemônica da burguesia se coloquem na posição de representar os interesses de toda a sociedade, a idoneidade moral da burguesia no sentido do respeito à sua ética econômica coloca-se como elemento chave.

Da mesma forma, a máquina administrativa do Estado tem legitimado seu relacionamento com o projeto específico de determinada fração hegemônica da burguesia, apenas na medida em que esse relacionamento se processe com base na completa idoneidade moral e legal dos atos nele estabelecidos, entendendo-se preponderantemente como tal, a manutenção das funções da máquina administrativa do Estado no âmbito de uma legislação baseada num "pacto social" e voltada para o bem comum.

No entanto, a partir do acima colocado, deve-se observar que, na medida em que se constitui na disseminação de proposições ideológicas, a hegemonia de classe não carece de equivalências em suas relações com a realidade material. Aqui a realidade assume uma situação de completa subjetividade, ou seja, só existe como tal pela aceitação social de proposições ideais, que a partir de uma série de complexas vulgarizações passam ao domínio do senso comum. Nesse contexto, o pressuposto da retidão moral e legal da ação burguesa (base e objeto da hegemonia) face à máquina administrativa do "Estado do Bem Comum", só pode ser entendida como tal (tanto aquela idoneidade como esse bem comum) a partir da dominância da ideologia burguesa em geral. Os dois processos descritos constituem, então, a mistificação de movimentos objetivos.

De fato, a atuação da máquina administrativa do Estado visando a reprodução do capitalismo, obedece a uma situação de legitimidade advinda da hegemonia de uma fração específica da burguesia. Contudo, as formas concretas em que se dá essa atuação não obedecem obrigatoriamente ao próprio ideário de licitude e moralidade, componentes da ideologia burguesa e pressupostos para a legitimidade do relacionamento entre determinada fração burguesa e a administração estatal. Isso porque, aqui, nós estamos tratando de dois pólos de um mesmo processo, quais sejam, um que estabelece uma determinada visão de mundo (a hegemonia burguesa) que dissemina como verdade objetiva códigos éticos como pressupostos da práxis de uma classe, e outra que estabelece relações concretas de atuação dessa classe que nem sempre, ou quase nunca, correspondem à práxis proposta. Nesse contexto, os relacionamentos ilícitos derivados de processos de corrupção envolvendo frações da burguesia - de forma direta ou intermediada pelos seus representantes políticos - e a máquina administrativa do Estado colocam-se

como "rotina" das relações concretas entre esses dois agentes, muito embora haja aí uma efetiva contradição com os pressupostos legais, morais e éticos que dão legitimidade à própria hegemonia burguesa.

A partir do exposto acima pode-se colocar que a concepção da corrupção como elemento externo às relações econômicas entre determinadas frações da burguesia e a máquina administrativa do Estado só pode ser entendida como proveniente da hegemonia burguesa. A burguesia dissemina socialmente a idéia de que, por um lado, seu relacionamento com a administração estatal tem como resultado final benefícios públicos incontestáveis. Por outro lado, expande-se o pressuposto de que esse relacionamento dá-se preponderantemente por vias lícitas e morais, pois caso contrário, não poderia cumprir qualquer função propiciadora do bem social, o que retiraria a legitimidade de suas ações. O que se tem é, apenas, a disseminação e conseqüente absorção social de pressuposições ideológicas da burguesia, sem qualquer equivalência necessária com a realidade concreta, pois tanto o Estado propiciador do bem comum, como a idoneidade moral da burguesia, só existem de forma absoluta (como verdade objetiva) no âmbito da direção ideológica e/ou da dominação política.

Em períodos em que a supremacia burguesa dá-se de forma absoluta, tanto em termos de direção (hegemonia) quanto em termos de dominação (ditadura), os processos de corrupção envolvendo a máquina administrativa do Estado e a fração hegemônica da burguesia colocam-se fora do alcance do efetivo repúdio social (via enquadramento penal dos ilícitos cometidos). Isso porque, por um lado, a sociedade avaliza quase que de forma irrestrita a elaboração e conseqüente execução dos projetos da burguesia, na medida em que os assume como primordiais e únicos para o desenvolvimento econômico-social, aceitando-se como pressuposta a sua legalidade e retidão, tanto moral

quanto ética. Por outro lado, é barrada de forma coercitiva qualquer possibilidade de contraposição à implementação dos projetos da burguesia hegemônica. Nesse contexto a existência de lei que tipifica e pune o ilícito distancia-se no tempo de sua aplicabilidade social em decorrência de uma situação político-social concreta, em que não há o reconhecimento da sociedade da possibilidade de irregularidade na concepção e implementação dos projetos da burguesia junto ao aparelho do Estado. Daí, a corrupção só pode existir como ato passível de enquadramento penal, em períodos históricos de mudanças significativas na correlação de forças sociais, através da formação e expansão dos movimentos de contra-hegemonia. A partir deste ponto, será posta em dúvida a probidade legal e a retidão moral dos projetos burgueses capitaneados pela administração estatal.

Pois bem, na medida em que nas relações concretas existentes entre a máquina administrativa do Estado e a fração hegemônica da burguesia é descoberto um contraponto às regras de conduta estabelecidas pela própria fração hegemônica da burguesia, os alicerces da direção dessa fração tornam-se abalados. Desencadeado esse processo, tanto o projeto de desenvolvimento da fração hegemônica da burguesia como a imparcialidade e retidão de suas relações com a máquina administrativa do Estado passam a ser colocados em dúvida.

Concluindo. A identificação de ilicitudes nas relações entre a máquina administrativa do Estado e a fração hegemônica da burguesia só passa a efetivar-se na medida do avanço da contra-hegemonia, colocando em dúvida a retidão das relações em questão dentro do próprio sistema jurídico vigente. Quanto mais avança a contra-hegemonia, mais repudia-se juridicamente os ilícitos cometidos nas relações entre a máquina administrativa do Estado e a fração hegemônica da burguesia, pondo em dúvida a própria hegemonia dessa

fração burguesa, assim como o fetiche do Estado propiciador do bem comum. Enfim, são as relações hegemônicas dadas no âmbito da sociedade civil (relações de hegemonia e contra-hegemonia) que preponderantemente legitimam ou repudiam, tanto a retidão moral e legal das relações entre a máquina administrativa do Estado e a fração hegemônica da burguesia, quanto o próprio projeto para o desenvolvimento da Sociedade.

Capítulo 2: Pequena Abordagem Crítica do Pensamento

Patrimonialista

A principal vertente do pensamento sócio-político que tenta dar uma explicação mais elaborada ao fenômeno da corrupção no Brasil, é a corrente patrimonialista.

O que existe de fundamental na vertente patrimonialista, diz respeito à percepção da corrupção político-administrativa não como ato isolado, mas sim, como um elemento constante e intrínseco ao relacionamento entre o público e o privado no Brasil. A percepção desse estado de coisas é um passo fundamental para o início de uma abordagem mais apurada do fenômeno aqui em tela. Contudo, muito embora colocado como base para o estudo crítico da corrupção como fenômeno sistêmico, o pensamento patrimonialista sofre de algumas falhas de interpretação que terminam por torná-la imprópria para uma abordagem contemporânea precisa do assunto.

Segundo o pensamento patrimonialista, a origem da relação corruptiva intrínseca entre o público e o privado no Brasil está no ethos antisocial gerado no bojo do Estado português e que, por ocasião do processo de colonização, veio para cá, transportado como que por um "vírus ideológico", na medida em que para o Brasil colônia transferiram-se, paulatinamente, os próprios agentes da razão patrimonialista lusitana:

"Parte-se, portanto, do pressuposto de que a corrupção político-administrativa no Brasil deita raízes num quadro de antivalores morais presentes na tradição política lusitana. Imagina-se que, por ocasião do descobrimento do Brasil, ao início do século XVI, aqueles antivalores já estavam suficientemente incorporados à mentalidade de vastas faixas da sociedade metropolitana e, em sua essência, foram transplantados para a colônia através de aventureiros e colonizadores, encontrando aqui terra fecunda no regime sesmarial e de capitanias hereditárias para a sua fixação e adaptação as novas circunstâncias (...) tudo leva a crer que foi lá, na tradição luso-brasileira, que se instauraram as imagens e conformações arquetípicas mais originárias. Elas produziram o fio condutor do tortuoso etos que tem prevalecido até os dias atuais na ação político-administrativa brasileira". (ZANCANARO, 1994: 9)

A sociedade brasileira foi, então, por uma ética antisocial oriunda dos tempos de colonização. Ora, o que se tem aqui é a visão explícita de que a corrupção não é produto de um relacionamento entre agentes que detêm o poder de introjeção nas decisões da administração pública. Para o patrimonialismo, todo o tecido social se encontra afetado pela lógica corruptiva:

"A realidade sóciopolítica brasileira da atualidade representa um fato incontestável: depois de quase cinco séculos de história, considerável parcela da sociedade ainda se mostra avessa à observância da ordem legal estabelecida. Manifesta, sim, marcada tendência à burla da lei. Essa postura se expressa no "jeitinho" que induz a apropriações indébitas, suborno, sinecuras, mordomias, tráfico de influências, rapinagem e outras mazelas. Persiste em vários segmentos sociais um etos dado à rapinagem, à predação, à nobiliarquia, ao não-esforço, que dentro do Estado se traduz por

uma visão administrativa clientelista, privatista, orçamentista e centralizadora". (ZANCANARO, 1994: 52)

O problema da corrupção é, então, social. Há na sociedade um desvio ético proveniente de um passado histórico. A resolução desse problema passa pela própria reestruturação da ética social.

Ao diluir o fenômeno da corrupção para todo o tecido social, o pensamento patrimonialista comete o seu primeiro grande erro analítico. A análise dos vários acontecimentos ilícitos (amplamente divulgados pela imprensa) demonstra a participação nítida de três agentes básicos, quais sejam, agentes privados intermediados (ou não) por seus representantes políticos e dirigentes de variados escalões do aparato administrativo do Estado. Aqui, simplesmente, não há espaço para se identificar o problema como social. Mesmo porque a desapropriação privada de forma ilícita de riqueza social centralizada no aparato público é tarefa possível apenas para poucos agentes, com intimidade suficiente junto ao poder público que permita essa margem de manobra. Ademais, confundir pequenos delitos (comumente adjetivados de "jeitinho brasileiro") com a corrupção político-administrativa desapropriadora de bilhões é algo sem o menor propósito.

O segundo grande equívoco do pensamento patrimonialista é a fossilização histórica de uma ética social. Há muito que a ética patrimonialista cedeu lugar no Brasil à ética burguesa representada juridicamente no Estado do bem-comum. Os agentes sociais que, hoje, atuam sempre nos meandros da prática corruptiva não mais norteiam suas ações por uma lógica patrimonialista. Para estes, o público não é uma extensão do privado. Ocorre que, de múltiplas formas, a dilapidação ilícita do bem público é feita com

maestria pelos agentes que atuam na ilegalidade. Se por algum motivo falharem, serão formalmente processados, o que é indicativo de que o Estado é a extensão de suas relações privadas. Se a punição efetiva não ocorre, decorre de uma incompreensão social generalizada do significado dos crimes de colarinho branco (no imaginário social, roubo é, por definição, feito por negros pobres, esfarrapados e armados).

Enfim, o pensamento patrimonialista de fato trouxe à tona a problemática da corrupção como fenômeno arraigado à dinâmica de funcionamento da sociedade brasileira. Contudo, pelos motivos expostos acima, essa contribuição estanca aí. A corrupção não é um fenômeno estendido à toda a sociedade e, muito menos, derivado simplesmente de raízes lusitanas ou luso-brasileiras. As ações ilícitas de monta envolvendo o aparato público têm como atores indivíduos direta ou indiretamente ligados à burguesia em suas mais variadas frações. Por fim, o fenômeno aqui em tela não é local, mas mundial. Está presente onde há grandes capitais em busca de valorização. E a observância desse processo decorre do desenvolvimento da fase última (contemporânea) do capitalismo.

CAPÍTULO 3 - Ética burguesa: fundamento da hegemonia de classe

3.1 Fundamentos da Ética Burguesa

A definição do que venha a se constituir em ética burguesa não é mais objeto de controvérsia, e nem poderia ser, pois o próprio funcionamento da sociedade capitalista, na qual vivemos, é regida juridicamente por essa ética, materializada em forma de lei. Portanto, nas páginas que seguem, não buscaremos traçar qualquer discussão de cunho teórico sobre a Ética no geral, mas tão somente faremos uma abordagem rápida e didática acerca do receituário moral burguês, fundamentalmente, a partir dos estudos de Max Weber em seu livro "A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo".

A questão central a ser pesquisada por Weber está na observação de elementos superestruturais que agiram de forma interativa com a estrutura econômica, na formação e desenvolvimento do modo de produção capitalista propriamente dito. Como se pode perceber, a primeira questão a ser respondida refere-se à compreensão do autor do que venha a constituir o capitalismo propriamente dito, em oposição a formas de acumulação não propriamente capitalistas:

"Capitalismo de empresários isolados, de especuladores em larga escala, de colonizadores, e em boa parte do capitalismo financeiro mesmo em tempo de paz, mas principalmente na exploração das guerras, ainda possui dessas características nos modernos países ocidentais, e, uma parte, apenas uma parte, do grande comércio internacional - hoje como sempre - ainda está preso a elas.

O Ocidente, todavia, ao lado desse, veio a conhecer, na era moderna, um tipo completamente diverso e nunca antes encontrado de capitalismo: a organização capitalisticamente racional assentada no trabalho livre (formalmente pelo menos) (...)

"... A organização industrial racional, orientada para um mercado real, e não para oportunidades políticas ou especulativas de lucro, não é, entretanto, a única criação peculiar do capitalismo ocidental. A moderna organização racional da empresa capitalista não teria sido viável sem a presença de dois importantes fatores de seu desenvolvimento: a separação da empresa da economia doméstica, que hodiernamente domina por completo a vida econômica, e, associado de perto a este, a criação de uma contabilidade racional(...)" (WEBER, 1992: 7-8)

A organização racional do trabalho com objetivo de obtenção do lucro é então considerada a forma especificamente capitalista da acumulação de capital, organização esta que se torna completa pela "separação da empresa da economia doméstica" e pela "criação de uma contabilidade racional". Dada tal especificidade estrutural do modo de produção capitalista (cuja nossa discordância em nada modifica o conteúdo da obra para os fins aqui desejados), o problema a ser tratado por Weber será o de encontrar os elementos que determinarão a gênese mesma dessa forma de organização da produção.

O problema da determinação da gênese da organização especificamente capitalista da produção põe em andamento a discussão acerca da relação existente entre *estrutura* e *superestrutura* na construção do modo de produção. A resposta de Weber para o problema foge das determinações "a priori" da estrutura pela superestrutura e vice versa:

"Cada uma dessas tentativas [de reconhecer a origem e peculiaridades específica do racionalismo ocidental F.N], tendo em conta a importância fundamental da economia, deverá, antes de mais nada, analisar as condições econômicas. Ao mesmo tempo, porém, não se deve omitir correlação inversa. Isto porque, o racionalismo econômico, embora dependa parcialmente da técnica e do direito racional, é ao mesmo tempo determinado pela capacidade e disposição dos homens em adotar certos tipos de conduta racional. Onde elas foram obstruídas por obstáculos espirituais, o desenvolvimento e uma conduta econômica também tem encontrado uma séria resistência interna..." (WEBER, 1992: 11)

O que se tem é o desenvolvimento da estrutura como proveniente de uma ação relativa e interativa com a superestrutura ideológica. Mais precisamente, no caso do surgimento do modo de produção capitalista, sua relação interativa com a ética racional do protestantismo ascético. É essa ética que, se por um lado tem nos fatores econômicos a sua gênese, por outro, encontra num determinado estágio do desenvolvimento das forças produtivas e das relações sociais de produção em formação, o seu espaço para perpetuar-se, na mesma medida em que vai se colocando como suporte do modo de produção insurgente.

A superestrutura ideológica pode mesmo formar-se antes do desenvolvimento pleno dos elementos estruturais:

“Com referência a doutrina do mais igênuo materialismo histórico, de que tais ‘idéias’ se originam como um ‘reflexo’ ou como ‘superestruturas’ de situações econômicas, somente poderemos opinar mais detalhadamente numa ocasião posterior. Nesse ponto, será suficiente para os nossos propósitos chamar a atenção para o fato de que, indubitavelmente, na terra natal de Benjamin Franklin (Massachussetts), o espírito do capitalismo (no sentido que lhe conferimos) estava presente antes do ‘desenvolvimento capitalista’. Já em 1632 havia queixas contra as manifestações específicas de habilidade calculista na busca do lucro ocorridas na Nova Inglaterra, que assim se distinguia das outras colônias, na América do Norte. É, além disso, indubitável que o capital permaneceu bem menos desenvolvido em algumas colônias vizinhas as quais mais tarde seriam os estados sulinos da federação americana, apesar de terem sido fundadas por grandes capitalistas e por motivos comerciais, enquanto as colônias na Nova Inglaterra foram fundadas por pregadores e por graduados com o auxílio de pequenos-burgueses, artesãos e agricultores, por motivos religiosos. Neste caso, a relação causal é, certamente, a inversa àquela sugerida pelo ponto de vista materialista”. (WEBER, 1992: 34)

Para Weber, a questão passa agora a ser a determinação de, em primeiro lugar, demonstrar o que vem a se constituir no espírito do capitalismo, para, em seguida, traçar o processo de surgimento e ratificação do mesmo. Isso porque será esse “espírito” o elemento que se entrelaçará com a estrutura, possibilitando seu pleno desenvolvimento.

Analisando uma célebre passagem de Benjamin Franklin, em que estão postas determinadas condutas norteadoras da ação prática dos indivíduos na sociedade, Weber encontra o sentido do espírito do capitalismo:

“É Benjamin Franklin quem nos prega nessas sentenças, o que Ferdinand Kūmenberger satiriza em sua arguta e maliciosa Retrato da Cultura Americana como a suposta confissão de fé do yankee. Ninguém duvidará que é o ‘espírito do capitalismo’ que aqui se expressa de forma característica, muito embora esteja longe de nós o desejo de afirmar que tudo que possa ser entendido como pertinente a este ‘espírito’ esteja nele contido.(...) Assim, a peculiaridade desta filosofia da avareza parece ser um ideal de um homem honesto, de crédito reconhecido e, acima de tudo, a idéia do dever de um indivíduo com relação ao aumento de seu capital, que é tomado como um fim em si mesmo. Na verdade, o que é aqui pregado não é uma simples técnica de vida, mas sim uma ética peculiar, cuja infração não é tratada como uma tolice, mas como um esquecimento do dever. Esta é a essência do problema. O que é aqui preconizado não é mero bom senso comercial - o que não teria nada de original - mas sim um ethos. Esta é a qualidade que nos interessa.” (WEBER, 1992: 31)

O que é colocado por Weber é o fato de que tenha surgido um **ethos** próprio ao modo de produção especificamente capitalista. Formam-se elementos ideais que se, por um lado, são produto de relações sociais de produção em gestação, por outro lado, agem no sentido de ratificar e desenvolver essas mesmas relações.

A ética capitalista tem como princípio **a acumulação como finalidade em si mesma**. Este princípio se coloca como **o resultado e a expressão da**

virtude e da eficiência em uma vocação. Porém, só pode ser assim considerada, na medida em que for feita legalmente, através da diligência no trabalho e da honestidade do homem. Tal é o princípio moral da **razão capitalista**. O fim, é o da acumulação pela acumulação. Porém, só o é como expressão de virtude e eficiência numa vocação (profissão). É a obrigação e o amor do indivíduo para com a sua profissão que o levará à virtude e à eficiência expressa na acumulação:

“E, na verdade, esta idéia peculiar do dever profissional, tão familiar a nós hoje, mas, na realidade, tão pouco evidente, é a mais característica da ‘ética social’ da cultura capitalista, e, em certo sentido, sua base fundamental. É uma obrigação que o indivíduo deve sentir e que realmente sente, com relação ao conteúdo de sua atividade profissional, não se importando no que ela consiste e particularmente, se ela aflora com uma utilização de seus poderes pessoais ou apenas de suas possessões materiais (como ‘capital’).”
(WEBER, 1992: 33-34)

Tem-se então formada uma ética específica ao modo de produção capitalista, ou, como chama Weber, o “espírito” do capitalismo. Será este “espírito” que determinará a ação dos agentes capitalistas. Contudo, resta-nos saber, se esta ética capitalista tem um caráter atemporal, ou seja, se a ética que serviu à gênese do modo de produção subsiste à ação do tempo, continuando a vigorar como elemento norteador da ação burguesa com vistas a acumulação de capital.

Segundo Weber, se no momento da gestação do modo de produção capitalista a moral religiosa do protestantismo ascético se transformou numa

ética capitalista, tal acontecimento só pode ser válido para os primórdios desse modo de produção.

No princípio do desenvolvimento capitalista uma ética religiosa se coloca como norteadora da ação de homens que, muito embora tenham a acumulação como fim em si mesma, esta é tão somente o resultado da eficiência e dedicação a um trabalho honesto. No capitalismo contemporâneo tal não mais acontece:

"E, da mesma forma não foram ousados e inescrupulosos especuladores, aventureiros econômicos como encontramos em todos os períodos da história econômica, mas simplesmente 'grandes financistas' que realizaram esta mudança, aparentemente tão inconspícua, e no entanto tão decisiva na penetração do novo espírito na vida econômica. Foram, pelo contrário, homens que se educaram na dura escola da vida, calculando e arriscando ao mesmo tempo, sóbrios e dignos de confiança, acima de tudo sagazes e completamente devotados a seus negócios, com opiniões e 'princípios' estritamente burgueses. Somos tentados a pensar que estas qualidades morais pessoais não têm a mais superficial relação com quaisquer máximas éticas, para não falar em idéias religiosas, mas que a relação entre elas é negativa. A habilidade de se livrar da tradição comum, um tipo de Iluminismo liberal, parece ser mais possivelmente a base mais adequada para o sucesso de um homem de negócios como este. E hoje, geralmente, é exatamente este o caso. Em geral, não há apenas uma ausência de qualquer relação entre as crenças religiosas e a conduta, mas também, onde existe alguma, pelo menos na Alemanha, tende a ser do tipo negativo. Tais pessoas, dominadas pelo espírito do capitalismo tendem hoje a ser indiferente, se não hostis para com a igreja. A idéia do piedoso aborrecimento do paraíso exerce pouca atuação sobre sua natureza ativa: a religião apresenta-lhes como

um meio de afastar as pessoas do trabalho neste mundo". (WEBER, 1992: 46)

Aqui temos uma questão de grande importância. Percebe-se, nas colocações de Weber, um deslocamento da práxis capitalista de sua ética originária. A acumulação se coloca como elemento em si, porém não mais como expressão de uma virtude ao trabalho árduo, advinda de proposições ideológico/religiosas. Tais proposições ideais da religião passam, agora, a servir como "freio" à liberdade necessária ao ato acumulativo.

Outra questão que podemos retirar da passagem acima, é a de que se a ação dos capitalistas passa a se desvincular de sua ética originária, o ato de acumular não mais se colocará como obrigatoriamente determinado pela retidão moral e legal da práxis capitalista, elemento central do "espírito do capitalismo". A acumulação, como ato em si, não mais encontra-se amarrada às proposições religiosas originárias. Desvinculando-se da coerção divina, resta ao capitalista apenas o julgo do Estado que, como haveremos de mostrar, além de não ser dotado da mesma imparcialidade e rigidez do divino (e, talvez por isso mesmo) não causa o mesmo temor da punição, no caso de eventuais (ou não) transgressões legais.

A desvinculação da práxis capitalista de sua ética originária, contudo, não significa dizer que o "espírito capitalista" tenha se dissolvido: tal "espírito" não só continua a existir, como se expande, atingindo todo o coletivo social dentro das fronteiras do modo de produção capitalista. E aqui, o "espírito capitalista" será disseminado com um novo conteúdo, qual seja, o de ser "apenas" uma proposição ideológica que será aceita socialmente, mas que não necessariamente corresponde à práxis da classe que o criou.

A práxis capitalista terá a **virtude como vocação** apenas como **elemento justificador da acumulação**. O ato de acumular não mais provém de ações virtuosas dentro da atividade laboral. No entanto subsiste como ideologia o argumento de que esse é o único caminho efetivo para o processo de enriquecimento privado:

“Atualmente, sob nossas individualísticas instituições políticas e econômicas, com as formas de organização e estrutura geral peculiares à nossa ordem econômica, este ‘espírito’ de capitalismo poderia ser, como tem sido dito, compreensível puramente como produto da adaptação. Também o sistema capitalista necessita desta devoção à vocação para ganhar dinheiro(...) Com efeito ela realmente não necessita mais do suporte de qualquer força religiosa e sente que a influência da religião sobre a vida econômica, através de normas eclesiais, na medida em que ainda seja sentida, é tão prejudicial quanto a regulamentação do Estado(...) Estes, porém, são fenômenos de uma época em que o capitalismo moderno tomou-se dominante e emancipou-se de seus antigos suportes”.
(WEBER, 1992: 47)

Se ao capitalista, de forma inconsciente (ou não), sua ética de classe não corresponde necessariamente a sua atuação concreta no ato acumulativo, servindo apenas de justificativa ideológica para a aceitação social do processo de acumulação, o mesmo não ocorre com o proletariado.

A hegemonia de classe faz com que a própria ética burguesa assuma a característica de ética social do modo de produção capitalista, o que vem então a englobar todo o tecido social no âmbito deste modo de produção.

Assim, também o proletariado passa a ter como norma de conduta a ética burguesa.

Segundo Weber, “estímulos” ou pressões declinantes nos salários não são suficientes para pressionar o proletariado a ter no trabalho o fim último de sua existência:

“(...) O trabalho, ao contrário, deve ser executado como fim absoluto por si mesmo - como uma “vocação”. Tal atitude, todavia, não é absolutamente um produto da natureza. Ela não pode ser provocada por baixos salários ou apenas por salários elevados, mas apenas pode ser um produto de um árduo processo de educação. Estando com o domínio nas mãos o capitalismo, hoje, pode, em todos os países industriais, recrutar a sua força de trabalho com relativa facilidade. No passado este era sempre um problema extremamente difícil. E mesmo hoje ele poderia não ter conseguido efeitos satisfatórios se não tivesse o apoio de um aliado poderoso [a ética religiosa do protestantismo ascético F.N] (...)”. (WEBER, 1992: 39-40)

A ação do proletariado frente ao trabalho não será determinada por questões puramente econômicas, mas sim pela absorção de proposições ideais advindas da hegemonia de classe. O trabalho árduo e honesto (dentro da legalidade) passa a ser norma de conduta do proletariado para a obtenção do pão de cada dia. E mais, dissemina-se socialmente a idéia de que ao lado do trabalho árduo e honesto, a *frugalidade* possui o caráter de salto da simples obtenção do pão de cada dia para o enriquecimento. O enriquecimento é produto da honestidade e do trabalho árduo conjugados com a atitude diligente de poupar:

"(...) Essa acumulação primitiva desempenha na economia política um papel análogo ao do pecado original na teologia. Adão mordeu a maçã e, por isso o pecado contaminou a humanidade inteira. Pretende-se explicar a origem da acumulação por meio de uma estória ocorrida em passado distante. Havia outrora, em tempos muito remotos, duas espécies de gente: uma elite laboriosa, inteligente e sobretudo econômica, e uma população constituída de vadios, trapalhões que gastavam mais do que tinham. A lenda teológica conta-nos que o homem foi condenado a comer o pão com o suor de seu rosto. Mas, a lenda econômica explica-nos o motivo por que existem pessoas que escapam a esse mandamento divino. Aconteceu que a elite foi acumulando riquezas e a população vadia ficou finalmente sem ter outra coisa para vender além da própria pele. Temos aí o pecado original da economia (...)" (MARX, 1988: 828)

A sarcástica passagem de Karl Marx vem a demonstrar de quão longa data forma-se e expande-se socialmente as proposições ideais da burguesia. A origem da acumulação é, desde os primórdios da formação do modo de produção capitalista, tida como proveniente do acompanhamento devoto da ética burguesa. O fato é que, através de um longo processo educativo (via família, religião, imprensa, aparato administrativo do Estado, etc.) tais proposições ideais da burguesia ramificaram-se na sociedade, ratificando-se como norma de conduta a ser seguida por toda a coletividade.

Se a ação do próprio desenvolvimento (contraditório por excelência) do modo de produção capitalista desloca, como afirmamos anteriormente, a ética capitalista da práxis burguesa, o mesmo não ocorre com a ética capitalista, transformada em ética social, com relação a práxis do proletariado. Isto se dá,

na medida em que o processo de hegemonia leva à aceitação social de proposições ideais, que muito embora não tenham qualquer relação necessária com a prática quotidiana, passam ao domínio da verdade absoluta. Ademais, caso o proletariado venha a agir em "discordância" com o caráter absoluto de tais verdades, assumindo uma atitude prática de infração do ethos social, o aparato coercivo do Estado prontamente restabelece a normalidade, aplicando leis (expressões jurídicas do ethos social) e punindo os culpados.

Obviamente, tais leis deveriam ser aplicadas com a mesma rigidez no caso de infrações, por parte da burguesia, do ethos social capitalista. Se isto não ocorre como prática corriqueira do aparato coercivo do Estado, deve-se a elementos postos pela própria hegemonia de classe que, posteriormente, haveremos de tratar de forma mais detalhada.

Enfim, pretendemos no presente item traçar, à luz de Weber, uma primeira discussão da formação e disseminação social da ética capitalista. O "espírito do capitalismo" corresponde a esta ética. No entanto, o próprio desenvolvimento do modo de produção capitalista levou a um deslocamento da práxis burguesa de sua ética originária. Porém, o "espírito do capitalismo" não desaparece, mas antes, subsiste seja como mera justificativa para a acumulação de capital por parte da burguesia, seja como ética social, tornando-se a práxis do proletariado, na mesma medida em que se dissemina pelo processo de hegemonia e que possui no aparato coercivo do Estado o seu principal guardião.

3.2 Ética Burguesa: base para uma práxis, ou fundamento da hegemonia de classe?

Concretamente, muito embora a ética econômica burguesa, na forma desvendada por Weber, e que tratamos anteriormente, tenha sofrido modificações profundas, tais modificações no âmbito da ideologia burguesa colocam-se como inexistentes. Nas representações ideológicas da burguesia, o trabalho árduo e honesto dentro de uma vocação (hoje já desvinculado de qualquer sentido religioso), continua sendo a base da acumulação e, conseqüentemente, do enriquecimento privado. Neste sentido, as questões que nos propomos responder são:

1-Até que ponto, a representação ideológica burguesa de sua ética econômica pode, hoje, ter alguma correspondência com a realidade?

2-Caso a ética econômica burguesa não mais corresponda a realidade, qual a função exercida pela manutenção, como retórica, de um ethos inexistente?

Numa primeira observação do desenvolvimento histórico da ética burguesa, podemos colocar que sua primeira negação já foi suficientemente desenvolvida por Karl Marx, em seu clássico "O Capital". Muito embora Marx, constantemente, dirija-se aí com ironia aos propagadores da ética econômica

burguesa, podemos afirmar a título de resumo, que a base de sua negação encontra-se em uma de suas teses fundamentais, qual seja, a que trata da acumulação primitiva de capital.

A análise do que veio a ser chamado por Marx de "O Processo de Acumulação Primitiva de Capital" é a primeira negação da ética econômica burguesa. Marx desvenda a gênese da acumulação de grande parte das riquezas que viriam a ser empregadas na fase concorrencial do capitalismo, assim como do processo que levou a constituição do proletariado (através da destituição dos trabalhadores dos seus meios de produção), pondo abaixo as teses idílicas da burguesia de então, que via na labuta ininterrupta e na frugalidade dos hábitos de vida, o único meio do enriquecimento privado originário e futuro:

"Vimos como o dinheiro se transforma em capital, como se produz mais-valia com mais capital, e mais capital com mais-valia. Mas a acumulação do capital pressupõe a mais-valia, a mais-valia a produção capitalista, e esta a existência de grandes quantidades de capital e de força-de-trabalho nas mãos dos produtores de mercadoria. Todo êsse movimento tem assim a aparência de um círculo vicioso do qual só poderemos escapar admitindo uma acumulação primitiva, anterior a acumulação capitalista (...), uma acumulação que não decorre do modo de produção capitalista mas que é o seu ponto de partida." (MARX, 1988: 828)

A acumulação primitiva não é decorrente da produção capitalista, mas seu ponto de partida. Assim, a chamada acumulação primitiva é tão somente o processo histórico que levou a obtenção das grandes quantidades de capital e

força de trabalho necessárias para a existência mesma da produção capitalista e sua autodeterminação posterior.

Contrariamente ao ideário burguês, a formação dos estoques de capital não se deram (originariamente) de ações poupadoras e previdentes de capital, de uma elite laboriosa e inteligente etc. Nem tampouco, a existência do trabalhador assalariado provém da inexistência de requisitos cognitivos e morais necessários a superação da condição de proprietário apenas da força de trabalho. Na verdade, a expropriação é o elemento histórico da formação do capital. Expropriação de riqueza material (metais preciosos e outras mercadorias) e dos meios de produção dos produtores individuais.

“É sabido o grande papel desempenhado na verdadeira história pela conquista, pela escravização, pela rapina e pelo assassinato, em suma pela violência (...) O roubo dos bens da Igreja, a alienação fraudulenta dos domínios do Estado, a ladroeira das terras comuns e a transformação da propriedade feudal e do clã em propriedade privada moderna levada a cabo com terrorismo implacável, figuram entre os métodos da acumulação primitiva” (MARX, 1988: 830, 850)

Muito embora a análise marxiana já nos dê uma primeira avaliação da separação existente entre a ética econômica burguesa e a sua práxis, o próprio pensamento marxista deixou de lado tais considerações, na medida em que passou a tratar o posterior desenvolvimento dos métodos de enriquecimento burguês como proveniente de relações de propriedade e apropriação que, muito embora se baseassem na troca de não equivalentes (pagamento do valor da força de trabalho em troca do valor produzido pelo trabalho), estavam dentro das relações jurídicas (contractuais) da ordem

social capitalista. Assim, o enriquecimento privado, não pode ser ainda considerado como antiético (não condizente com a ética econômica buguêsa) e muito menos ilegal, pois funda-se em relações contractuais entre privados dentro da esfera das leis em vigor e no âmbito do mercado (produção e circulação de mercadorias).

Além de Weber e Marx, o questionamento da continuidade e/ou ruptura do ethos econômico burguês como práxis de classe, foi objeto de uma importante contribuição levada a efeito por Schumpeter.¹

A análise levada a efeito por Schumpeter, dá-se a partir da negação do ethos econômico burguês como proveniente imediato do status de proprietário dos meios de produção. Para o referido autor, a característica de ser **capitalista** não tem uma relação necessária com a função de ser **empreendedor**, que, por sua vez, constitui-se no móvel do desenvolvimento do modo de produção. Assim, se em um determinado momento histórico de formação do capitalismo os conceitos de “*empreendedor*” e de “*capitalista*” eram categorias indiferenciadas, o seu ulterior desenvolvimento tratou de separá-las:

(...)o sistema econômico, para Schumpeter, funciona à base de um 'fluxo circulatório' que assegura sistematicamente determinadas combinações dos meios de produção como 'possibilidades naturais'. A realização de novas combinações é 'uma função especial e constitui privilégio de um tipo de pessoas muito menos numerosas que todos aqueles que têm a possibilidade objetiva de a desempenhar' (...) Por isso, os empreendedores constituem um tipo especial e o seu comportamento um problema específico, a força

¹ Shumpeter, Joseph. A. Teoria do Desenvolvimento Econômico: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico. São Paulo, Abril Cultural, 1982.

motriz de um grande número de fenômenos importantes (...) A categoria de capitalista não se confunde, porém, com a de empreendedor. Tanto que, enquanto os mecanismos de suprir os recursos para custear as inovações pode variar de um tipo de sociedade para outro, a função empresarial mantém-se. Da mesma forma, Schumpeter vê na motivação fundamental da ação do empreendedor apenas um grupo de incentivos que se liga diretamente à propriedade privada: 'a vontade de encontrar um reino privado, e, em geral, embora não indispensavelmente, uma dinastia também' (Schumpeter, 1961:127). Os dois outros grupos básicos de motivos que incentivam a ação empresarial, a vontade de conquistar e a vontade de criar, não se ligam indissolúvelmente à propriedade privada" (CARDOSO, 1964: 20)

A atividade fundamental para a obtenção do lucro, em Shumpeter, consiste na atividade criativa de combinar de forma ótima os meios de produção. Tais combinações ótimas podem operar em vários níveis:

- 1) na difusão de um novo bem ou de uma nova qualidade de bem;
- 2) na adoção de um novo método de produção;
- 3) na abertura de um novo mercado;
- 4) na conquista de nova fonte de suprimento;
- 5) na execussão de uma nova organização de qualquer indústria.

Se bem que a ação empreendedora no capitalismo não tenha uma relação necessária com os proprietários dos meios de produção (podendo ser

levada a efeito por funcionários especializados), para Schumpeter, a atividade de maximização do lucro é derivada da ação criativa e inovadora de alocação ótima dos meios de produção, continuando, portanto, a desenvolver-se no âmbito da produção. Ora, se aqui podemos observar a aceitação de uma negação da ética burguesa pela separação formal entre aqueles que dão continuidade à própria razão de ser do capitalismo (o lucro crescente) e os que possuem a propriedade do capital, afirmamos que essa negação ainda não é decisiva (muito embora seja de grande importância), pois aqui, o lucro ainda continua a provir da *virtude e da eficiência em uma vocação*.

Em nossa opinião, a negação definitiva do ethos econômico burguês só efetivar-se-á na medida em que a obtenção do lucro distancie-se não apenas da virtude e da eficiência dos proprietários dos meios de produção, mas, o que é fundamental, da própria atividade econômica (produtiva e/ou rentista) fora da esfera do mercado. Caso isso ocorra, tem-se a aceitação de que o enriquecimento privado pode deslocar-se das relações jurídicas burguesas, e, portanto, encontrar-se permanentemente em desacordo com o ethos e com a legalidade burguesa.

Em sua obra intitulada "Empresário Industrial e Desenvolvimento Econômico", CARDOSO inicia um processo de discussão a este respeito (tendo como base a leitura dos clássicos de Sombart, Weber e Shumpeter), tentando investigar qual as características divergentes do empresariado industrial do período do capitalismo clássico ao período monopolista e, dentro destas divisões históricas, as diferenças existentes entre o empresariado do centro e o da periferia capitalista.

O estudo empreendido por CARDOSO nos interessa, particularmente, por entendermos que neste encontra-se uma análise acurada do

desenvolvimento histórico da ética econômica capitalista, ética que se transforma historicamente, muito embora permaneça viva como ideologia.

Para CARDOSO, o empreendedor capitalista (no sentido shumpeteriano) não pode ser mais considerado como simplesmente o proprietário do capital. Porém, muito embora a função de ação direta no sistema produtivo e/ou de circulação de mercadorias não se dê de forma direta pelos proprietários do Capital, não se pode daí inferir qualquer transferência de poder destes para os gerentes:

"Precisemos um pouco mais estas transformações para ver até que ponto elas teriam alterado o sistema capitalista. Em primeiro lugar, a diferenciação interna operada nas emprêsas modernas se produziu modificações consideráveis no método de gestão, não teve como resultado a concretização do sonho da 'revolução dos gerentes' e não permite, pois, a sustentação da hipótese de que a 'autoridade' dos dirigentes industriais emanada da capacidade técnica de 'decisão', constituiria a base do contrôle gerencial sobre as empresas. Na verdade a hipótese da cisão entre propriedade e contrôle é discutível.(...) os administradores que não possuem uma proporção considerável do controle acionário de uma emprêsa, detém, em termos absolutos, um número de ações suficientemente da emprêsa em que trabalham ou de outras companhias para que seus interesses se orientem na direção dos interesses do conjunto dos proprietários." (CARDOSO, 1964:28-29)

Para CARDOSO, a diferenciação entre propriedade do capital e a gestão empresarial existe apenas de forma parcial, na medida em que o controle acionário das Sociedades Anônimas constitui-se no elemento determinante das principais tomadas de decisão para o sistema produtivo.

Neste contexto, nada então existiria significativamente de novo com relação a ação burguesa frente a sua ética econômica, a não ser a existência de empregados altamente especializados que, muito embora substituam os capitalistas nos processos de gestão da produção, não possuem voz ativa nas grandes decisões do complexo empresarial.

Mais precisamente, CARDOSO destitui de qualquer importância absoluta a ação dos capitalistas frente às decisões inerentes ao processo produtivo, na medida em que tais decisões são desempenhadas por empregados altamente especializados.

Na medida em que o que interessa ao capital é o lucro, a ação empreendedora dos capitalistas serão aquelas que propiciem o maior nível de lucratividade. Acontece que, na fase Imperialista do capitalismo, o nível de lucratividade é determinado não mais simplesmente pelos mercados, mas em instâncias de decisões políticas: numa primeira instância, no seio mesmo das grandes Sociedades Anônimas, o que já determina uma mudança substancial no ethos burguês originário:

“Sem dúvida, o homem de empresa é hoje, mais do que tudo um líder no sentido político. Entretanto, esta transformação não se verificou porque o ‘espírito’ do capitalismo mudou (e com ele os desígnos, os motivos a consciência e o sentido da ação dos empresários), mas porque o capitalismo, isto é, as condições de realização do lucro no mercado e as condições de inversão modificaram-se. Na época das grandes sociedades anônimas, a economia é, cada vez mais, política (...), no sentido de que o controle da propriedade depende da formação dos grupos de pressão nas empresas, do poder de decisão alcançado através das alianças que se formam nas assembléias de acionistas como mostra

Berle, e das alianças entre grupos econômicos(...) Mas, política, sobretudo, porque a concentração de capitais e a divisão do mercado mundial obrigam, de forma crescente, o surgimento na cena econômica de um novo personagem para garantir a prosperidade: o Estado.”(CARDOSO, 1964:28)

Para CARDOSO, a modificação da ação capitalista para a obtenção do lucro, não se deu em decorrência de modificações ocorridas no “espírito do capitalismo”, mas porque o capitalismo mudou, isto é, as condições concretas de realização do lucro no mercado, bem como as condições de inversão dos capitais modificaram-se.

Para nós, não importa os determinantes a priori entre estrutura e superestrutura. O que nos interessa é a afirmação de que o “espírito do capitalismo” (seu ethos originário) continua a ser aceito socialmente, enquanto que a ação concreta dos capitalistas não mais a ele se vincula. O que nos interessa é que o enriquecimento privado, antes tido como proveniente de uma ação laboriosa, frugal, empreendedora, etc, por parte dos proprietários do capital (idealização esta ainda profundamente enraizada no imaginário coletivo) mais do que nunca desloca-se de qualquer realidade concreta.

O moderno homem de empresa não apenas desvinculou-se da gestão do processo produtivo, como também a própria determinante da obtenção do lucro também não mais dele (do processo produtivo) depende exclusivamente. Na verdade, na fase imperialista do desenvolvimento capitalista, a esfera da busca pelos maiores níveis de lucratividade dirige-se preferencialmente para o epicentro das decisões administrativas do Estado. Como bem coloca CARDOSO:

"É fácil compreender que a 'nova situação' [nova fase do desenvolvimento capitalista -F.N] levou à redefinição dos requisitos concretos para o exercício da ação economicamente criadora: a inovação, que formalmente é função de qualquer grupo dirigente, dependerá para concretizar-se na atividade capitalista contemporânea, não só do 'talento inventivo' (...), quanto da capacidade de persuasão e pressão política dos chefes de empresa. Assim, no plano das relações dos grupos econômicos com o Estado, obter novos contratos governamentais e impelir o Governo a estratégias que permitam a continuação da prosperidade tornam-se condições para a realização de lucros crescentes, e o controle da opinião pública, nas sociedades de massa, transforma-se em corolário necessário para o êxito capitalista: é preciso que a Nação se veja representada no Estado e sinta as decisões deste como expressão de vontade coletiva, embora, de fato, o Estado continue a ser, nas resoluções fundamentais, instrumento da propriedade dos capitalistas." (CARDOSO, 1964:38)

Pois bem, aqui encontra-se a dupla e incisiva proposição, tanto da modificação do ethos originário burguês (que continua tendo validade imaginária), quanto das verdadeiras funções do Estado do Bem Comum em sua relação com a fração de classe hegemônica na busca da legitimação dessas relações junto a sociedade civil.

No período imperialista do capitalismo, a determinação do nível de lucratividade privada não mais se reporta simplesmente às características revolucionárias da ação burguesa de sua fase concorrencial: de atividade inventiva no ato da produção, passa atualmente para a atuação política de apropriação de riqueza social centralizada no Estado. Contudo, se a práxis burguesa não mais corresponde à sua ética, esta deverá subsistir como *verdade objetiva* no imaginário social. O que temos é a existência ideal de uma

ética de classe ultrapassada historicamente, que, por sua vez, tem sua razão de ser como uma das bases de sustentação do poder político e econômico.

Ora, se o ethos originário burguês não mais corresponde a realidade, a relação ética e legal entre burguesia (sua fração hegemônica) e a máquina administrativa do Estado tampouco tem uma correspondência concreta. Na verdade, o que existe é todo um processo de ação política e ideológica de massa, que cria socialmente a idéia da viabilidade do bem estar social, como proveniente da salvaguarda estatal dos projetos burgueses. Temos, então, o sentido efetivo da predominância concreta no imaginário social de uma ética inexistente, qual seja, a construção do consenso social em torno da necessidade, para o bem coletivo, do comando burguês.

Se o principal papel atribuído ao Estado é o de salvaguarda do bem-estar social, e a classe social moral, intelectual e economicamente responsável (na medida em que é a proprietária dos meios de produção, que por sua vez advém de uma suposta superioridade espiritual) pela construção da riqueza é a burguesia, nada mais coerente do que a existência de um relacionamento íntimo entre esses dois agentes. Em outras palavras, a justificativa, aceita socialmente, da delegação de poderes administrativos públicos para mãos privadas, dá-se pelo entendimento de que estes agentes (uma vez que são os próprios proprietários do aparato produtivo que deverá ser desenvolvido pela ação intervencionista do Estado) estão em posição privilegiada para a elaboração das políticas de desenvolvimento econômico-social, entendidas como políticas que visam o desenvolvimento.

Pois bem, o relacionamento entre a administração estatal e a burguesia deve, necessariamente, obedecer a requisitos de legalidade e moralidade, pois, caso contrário, não poderá ser reconhecido como socialmente justo. A

idealização da ética burguesa como realidade concreta, é então, o requisito fundamental para esse fim. Este requisito advém exclusivamente da construção da hegemonia burguesa e, por sua vez, coloca-se como o seu pressuposto.

Concluindo. A ética burguesa desvinculou-se profundamente da práxis de classe, em decorrência das modificações ocorridas no próprio modo de produção capitalista que, em sua fase imperialista, transformou os métodos necessários à obtenção de maiores níveis de lucratividade. Se antes o nível de lucratividade desejada obtinha-se pela inversão produtiva e inovada de riquezas no processo produtivo, passa agora a provir da ação político-parasitária de desapropriação de rendas estatais. Contudo, antes de diluir-se como inexistente, a ética burguesa mantém-se em sua forma original, e tal manutenção advém do fato de que a sustentação da burguesia como móvel do desenvolvimento social (o que lhe dá o direito de colocar-se como o agente privilegiado para ações econômicas em parceria com a máquina administrativa do Estado do Bem Comum), só será reconhecida pela própria sociedade, caso a mesma reconheça essa ética como válida, efetiva. Assim sendo, acreditamos ser a ética burguesa *uma proposição ideal*, que hoje cumpre a dupla função de elemento fundamental para a obtenção da hegemonia de classe e objeto dessa hegemonia.

CAPÍTULO 4 - Estado do Bem Comum versus burguesia hegemônica: presupostos de uma relação harmoniosa.

No capítulo 3, fizemos considerações acerca do deslocamento do ethos originário da burguesia na fase atual do desenvolvimento capitalista, mostrando, ao mesmo tempo, que esse ethos subsiste de forma ideal, como base e resultado da supremacia de classe, e com uma finalidade específica: a legitimação da relação intrínseca e intermitente entre Estado e burguesia (uma de suas frações hegemônicas), como a única capaz de gerar o bem comum, o progresso social efetivo.

Se o respeito à ética burguesa originária é um dos requisitos necessários à legitimação social das relações entre a burguesia e a máquina administrativa do Estado, o segundo e definitivo requisito é a própria aceitação social da existência do Estado do bem comum.

O que é o Estado do bem comum? Qual a necessidade de sua aceitação social como realidade concreta? Se a sociedade aceita como verdade a existência concreta desse Estado, o que impede que essa mesma sociedade cobre da administração estatal o cumprimento das regras de licitude e moralidade entre o Estado e a fração hegemônica da burguesia?

O presente capítulo tem por objetivo discutir as difíceis questões acima expostas. No entanto, devemos traçar algumas considerações prévias no tocante à própria metodologia utilizada para a sua elaboração, fundamentalmente no que diz respeito ao estudo da definição de bem comum.

Não temos por objetivo analisar as diversas acepções fornecidas pelos cientistas políticos (e neles, aqueles de matiz marxiana), mas sim, trabalharemos apenas a definição de Estado aceita pelo coletivo social que, por sua vez, encontra-se expresso como realidade concreta no direito. Traçamos tal caminho, pois aqui o Estado é o Estado concreto, aceito como realidade idealizada socialmente. Logo, entendê-lo dessa maneira é fator primordial para o estudo a que nos propomos.

4.1 Estado do Bem Comum, Hegemonia Burguesa, Licitude e Moralidade: movimento concreto versus realidade politicamente idealizada.

O Estado do Bem Comum, tal qual expresso juridicamente na sociedade capitalista serve a um objetivo específico, qual seja, o de legitimar a ação desapropriativa de riqueza social nele centralizada por parte dos agentes hegemônicos do capital. No entanto, juridicamente (portanto socialmente) o Estado é imparcial e tem por única finalidade propiciar à sociedade o Bem Comum. Essa idéia expressa no direito é, por sua vez, completamente respaldada pelo imaginário social. Na medida em que aceita-se socialmente a idéia de que o Estado é imparcial, todos os projetos de intervenção direta e/ou indireta da máquina administrativa do Estado na economia - relações estas que se dão prioritariamente em torno da chamada iniciativa privada - são, de antemão, consideradas como morais (pois, pressupõe-se, tem por objetivo

trazer o bem estar social) e lícitas, pois tanto a fiscalização social como pública são inoperantes devido a ratificação incontestada da necessidade de tais ações intervencionistas do Estado. O que temos é, tão somente, um movimento complexo de idealizações, que imaculam o Estado e os agentes burgueses que giram em torno dele:

*“O Estado, qualquer que seja seu conceito segundo as teorias, nada mais é, na realidade, do que o coordenador e disciplinador de interesses coletivos, ou a sociedade organizada como poder para dirigir e assegurar o seu progresso”.
(Discurso de Vargas, citado por FONSECA, 1989:195).*

A citação acima, de autoria de Getúlio Vargas durante o período “Estado Novo”, demonstra que na gênese da construção do aparato administrativo do Estado brasileiro (que se capacita gradativamente a intervir de forma coordenada no fomento do desenvolvimento capitalista), tem-se a necessidade de defini-lo a priori, *“qualquer que seja seu conceito segundo as teorias”*, como *“coordenador e disciplinador de interesses coletivos”* e que deve ser dotado de poderes para levar o coletivo social ao progresso. O que deve-se ter em vista, é que o progresso durante o “Estado Novo” foi *gradativamente* definido como sendo o desenvolvimento industrial capitalista, e, nesse contexto, o papel do Estado foi fomentá-lo.

Se o Estado é neutro e, ao mesmo tempo, tem-se definido a priori o que venha a ser o desenvolvimento social, qualquer elemento que distoe da percepção de mundo adotada será considerado como estranho ao conjunto da sociedade. Nesse contexto, a negação do projeto social vigente, pela “simples” afirmação de que a sociedade não é monolítica, mas dividida em classes

antagônicas, - e, por isso mesmo, com visões diferenciadas acerca do que deva constituir o desenvolvimento sócio-econômico - passa a não ter qualquer sentido real:

“Não me agrada, senhores, aqui, este nome de classes. Quisera vê-lo banido da linguagem política, numa democracia onde não se parecem ter lugar essas expressões de graduação e antagonismo. Como classes, numa sociedade nivelada onde os próprios vestígios da escravidão se vão diluindo na fusão de todas as raças? Como classes, num regime de costumes, que reduz todas as distâncias, apaga todas as diferenças, e iguala todas as condições? Como classes, num estado legal onde os direitos, hierarquias e dignidades se oferecem a todos os indivíduos, sem acepção de nascimento, cor ou herança? Como classes num gênero de coletividade cujos membros se não extremam uns dos outros senão pelas circunstâncias do valor ou da sorte, circunstâncias cegas, providenciais, ou caprichosas, que abatem os mais nobres, ou elevam os mais humildes?

O vocábulo soa mal, porque favorece equívocos, invejas, rivalidades, e melhor seria, destarte, removê-lo de uma aplicação inconveniente”. (Citação extraída de FONSECA, 1989: 189-190)

Essa diluição da sociedade de classes numa visão harmoniosa do tecido social é condição primeira para a implementação de qualquer ação do Estado. É através dessa construção ideológica, da inexistência pressuposta do conflito de classes, que se introduz os projetos de classe, tendo por base a atuação da máquina administrativa do Estado como propiciador do bem-estar social. Ora, se o papel do Estado é o de gerenciar o bem-comum, e os conflitos sociais são meramente “ocasionais”, qualquer ação administrativa do

aparato estatal será antecipadamente considerada como ética, pois só possuirá o fim único de propiciar o progresso coletivo. Da mesma forma, podemos afirmar que esses mesmos pressupostos ideológicos fazem com que a ação da máquina administrativa do Estado, na implementação de um determinado projeto de classe, seja considerada *lícita a priori*.

Se o Estado, para atuar no gerenciamento do bem-comum, cria a lei, a lei e o Estado serão considerados elementos indissolúveis. Se o Estado e as leis são socialmente aceitos como unidade, a ilegalidade das ações do Estado não poderá existir, pois, se assim for, a lei estará negando a lei. Um exemplo interessante desse contexto nos é fornecido por Fonseca, ao tratar do processo de legitimação do Estado Vargasista:

"A 'Revolução' [de 1930] passaria a ser condição para que o país fosse ao encontro do 'destino histórico'. Após ela, o Brasil seria comparado a um gigante que 'despertou da longa modorra, distendeu os membros entorpecidos, experimentou a rigidez dos músculos e, com desassombro, se pôs em marcha, afastando todos os obstáculos que se opunham ou retardaram o seu progresso. Passava, com isto, a haver dois Brasis: o de antes e o de após 1930. A 'Revolução', estando acima da sociedade, dos homens, das classes e dos políticos, passava a falar para si própria e com sua linguagem; sendo, não obstante, um ente abstrato, o governo constituía-se em seu porta-voz: 'Sabe também o Governo que interpreta, exprime e defende os díspares interesses nacionais, em íntima e perfeita correspondência com as necessidades, os sentimentos e as aspirações do país'. A ideologia, assim, ia sendo construída de tal maneira que passava a haver entrosamento e consonância entre diversas esferas que ela própria construía: a Revolução cumpria o 'espírito revolucionário' que, por sua vez, norteava as ações do governo. O governo interpretava, exprimia e

definia seus ideais, que representavam as necessidades, os sentimentos e as aspirações do país; este passava a possuir um destino histórico que, por seu turno, exigia, para nele se chegar, o não desvirtuamento da obra e dos ideais revolucionários.”
(FONSECA, 1989: 161-162)

Um ente absolutamente abstrato, pois em si nada explicitava, denominado de “A Revolução”, adquire uma concreticidade através de uma massificação enquanto idealização de um movimento que levará ao bem-estar coletivo, o progresso social. Se o progresso social é feito pela revolução através do governo, qualquer ato deste será justificado como ato revolucionário, necessário ao engrandecimento da nação. Portanto, os atos do governo, na medida em que são revolucionários, jamais poderão ser encarados como desconexos da vontade do povo, sendo *ab aeterno* considerados como lícitos. Ora, aqui, a quebra da legalidade constitucional vigente, antes de ser um grave delito, é uma necessidade reclamada socialmente e atendida pela “Revolução”. Inexiste o ilícito; tudo pode e deve ser feito em nome da “Revolução”.

O Estado Nacional cria uma posição imaculada frente à sociedade, no processo de construção de um projeto de classe. Por outro lado, uma determinada fração de classe passará a possuir em suas ações um caráter de incontestável moralidade e licitude junto ao poder público, na medida em que se tornar hegemônica junto ao Estado e à sociedade. Tal afirmativa se coloca como verdadeira, quando difunde-se a ideia da necessidade de um projeto social único visando o engrandecimento de todo o tecido social, não restando alternativas de contra-argumentação efetiva por setores sociais dissidentes, seja porque são impedidas de forma coercitiva pela autoridade estatal, seja

pela não aceitação social de argumentos contrários ao projeto a ser implantado, ou mesmo pelos dois fatores conjuntamente. No Brasil, esse grande projeto socialmente aceito, foi o do desenvolvimento industrial capitalista que tomou forma durante os dois governos de Getúlio Vargas, tendo um forte impulso no período Kubtschek e adquirindo seu desenlace mais incisivo a partir de 1964.

Se a onipotência da "ação revolucionária", entendida como invariavelmente voltada ao progresso social, foi a pedra de toque ideológica que viabilizou a gênese da construção incontestada do capitalismo industrial no Brasil a partir da intervenção direta do aparato administrativo do Estado, durante o período Kubtscheck, o "termo mágico" utilizado para a intensificação desse processo foi o "*Desenvolvimentismo*", tornado concreto através da implementação do Plano de Metas (1956-1961):

"Em fins de 1956, dando resposta ao quadro de tensões (decorrência dos sinais de nítido esgotamento do setor externo), o governo formulou um ambicioso conjunto de objetivos setoriais, conhecido por Plano de Metas, que constitui a mais sólida decisão consciente em prol da industrialização na história econômica do país (...) O Plano conferia prioridade absoluta à construção dos estágios superiores da pirâmide industrial verticalmente integrada e do capital social básico de apoio a esta estrutura. Daria continuidade ao processo de substituição de importações que se vinha desenvolvendo nos dois decênios anteriores." (LESSA, 198: 27)

Sem embargo, durante a década de 1950, a continuidade do processo de acumulação pelo capital industrial passou a definir-se ainda mais pela necessidade de atuação efetiva e massiva da máquina administrativa do

Estado, no sentido de intensificar a distribuição privada da riqueza social nela centralizada. Concretamente, essa privatização de riqueza social deu-se pela inversão estatal direta na atividade produtiva (construindo a infraestrutura necessária ao dinamismo da acumulação industrial), como, “indiretamente”, financiando o enriquecimento privado através de um amplo e complexo aglomerado de mecanismos de política econômica (creditícios, cambiais e fiscais). Esse amplo processo de transferência de riqueza social através da esfera pública, só foi possível através da criação de um consenso social, capitaneado pela burguesia industrial multinacional e nacional associada, em torno do Plano de Metas.

A palavra de ordem do governo Kubtscheck dos “cinquenta anos em cinco” dentro do contexto do desenvolvimentismo é o demonstrativo da necessidade do consenso social em torno dos projetos da burguesia para uma ampla desapropriação de riqueza social centralizada no Estado. O desenvolvimento social se despe de qualquer conteúdo de classe, colocando-se como uma mera relação quantitativa no processo de alocação dos fatores de produção. Sendo o capitalismo o modo de produção vigente, o desenvolvimento possível será o de potencializar a continuidade do próprio modo de produção capitalista. Daí que toda a ação intervencionista do poder público se destinou ao engrandecimento dos agentes privados. O desenvolvimento social teve como pressuposto o enriquecimento privado.

A grande questão colocada pelo Plano de Metas, no contexto dos problemas aqui discutidos, é a de que gerou-se na sociedade brasileira uma perspectiva única acerca tanto do diagnóstico dos seus problemas sociais, como das alternativas para o solucionamento dos mesmos. A dimensão atingida pelo consenso em torno do desenvolvimentismo é, talvez, única na história do país, e o fato de que a CEPAL foi a própria raiz do pensamento

sócio-econômico crítico no Brasil e na América Latina constituiu-se em seu melhor indicativo.

Obtido o consenso em torno do projeto desenvolvimentista, posto em andamento pelo Plano de Metas, o que se observou foi uma total liberdade de atuação da máquina administrativa do Estado junto aos agentes privados. Não existiu limites para a ação estatal de transferência de riqueza social desde que acompanhada da justificativa desenvolvimentista. Mais precisamente, o próprio bem-comum, do qual o Estado tem a incubência jurídica de propiciar ao coletivo social, só poderá ocorrer na medida em que o poder público direcionar com eficiência e eficácia a riqueza social para a acumulação privada de capital.

O consenso em torno da doutrina desenvolvimentista capitaneada pela burguesia industrial multinacional e nacional associada concretizado durante o governo Kubtscheck teve, no entanto, um limite claro, decorrente das próprias contradições inerentes ao desenvolvimento do modo de produção capitalista. A questão é que a privatização de riqueza social centralizada no Estado levou efetivamente tanto ao crescimento vertiginoso das forças produtivas quanto ao arraigamento das relações sociais de produção capitalistas. Aqui, a ampliação acelerada dos níveis de acumulação se deu através de um duplo processo de exploração da força de trabalho, quais sejam, um direto e clássico girando em torno dos diferenciais entre o preço da força-de-trabalho e o seu respectivo custo de reprodução e, por outro lado, via centralização estatal da riqueza socialmente produzida e sua respectiva privatização como meta necessária ao desenvolvimento industrial capitalista. O fato é que tais contradições acirraram o panorama político-social do final da década de 1950 e início dos anos 60 que, através de um amplo processo de mobilização social levou ao não alinhamento social automático ao ideário desenvolvimentista, pondo em

cheque as possibilidades de manutenção dos níveis de acumulação, o que deu origem a crise de 1964.

Como coloca Lessa, durante o governo Kubtscheck:

"Num contexto dinâmico no qual o crescimento dissolvia tensões, processou-se uma conquista pacífica dos centros de decisão da política econômica pelo setor empresarial mais dinâmico. Detendo de forma consolidada o poder de decisão, pôde deslocar a disputa para os bastidores do processo político, ajustando sua margem dos textos legais os dispositivos de seu interesse." (LESSA, 1981 :117)

Pois bem, se no período Kubtscheck a burguesia industrial logrou obter uma "conquista pacífica dos centros de decisão econômica (...) ajustando na margem dos textos legais os dispositivos do seu interesse", o período pré-64 pôs em disputa os rumos do poder político dentro do Estado, o que, vale dizer, poderia levar a uma redefinição radical do papel desse como agente dinamizador do desenvolvimento sócio-econômico, porém sob nova ótica, qual seja, a da centralização estatal e posterior socialização da riqueza produzida socialmente. Desta feita, o golpe militar de 1964 se constituiu na alternativa única de reconstituição da hegemonia burguesa em torno da continuidade do projeto social desenvolvimentista². Deve-se deixar claro que durante os governos militares a supremacia política da burguesia industrial deu-se através da conjugação da dominação enquanto mecanismo imediato de superação pela hegemonia da polarização social existente até o final da década de 1960.

² Nesse contexto, vide o notável livro "1964: a conquista do Estado" de René Dreiffus, todo o processo de organização burguesa tanto para o golpe de 1964, como para a reconstituição de suas posições de decisão dentro da máquina administrativa do Estado após a tomada do poder político.

Na verdade, já na década de 1970, enfraquecida pela força as contraposições dos setores sociais contrários ao regime militar, reestabeleceu o consenso em torno do social desenvolvimentismo com a nova roupagem do *Brasil Potência e do Milagre Brasileiro*.

A partir da década de 1970, o regime militar deu uma dimensão gigantesca ao projeto social desenvolvimentista, através da utilização intensiva do planejamento econômico voltado ao reestabelecimento da aceleração da acumulação industrial capitalista. Ainda mais, vale salientar, tal dinâmica de acumulação se estendeu por setores antes a ela vinculados tangencialmente, como é o caso da agricultura. Aqui, a questão que nos interessa é o fato de que a privatização de riqueza social centralizada no Estado foi reestabelecida em patamares quantitativamente e qualitativamente superiores ao verificado no período Kubtscheck, com a mesma justificativa ideológica do Estado como gerenciador do bem-estar social, através do incentivo planejado do desenvolvimento sócio-econômico, entendido como derivado da expansão e intensificação, tanto das forças produtivas como das relações sociais de produção capitalistas. Esse processo só foi possível, na medida em que as resistências sociais foram dizimadas pela supremacia política através da utilização dos mecanismos de dominação e direção política.

Concretamente, o Estado pós-64 teve na racionalidade da ação planejadora do desenvolvimento macroeconômico, sua justificativa ideológica da busca incessante do bem-estar social:

“A rigor, o planejamento foi erigido em técnica fundamental da retórica e prática dos governantes. Planejar passou a ser a palavra mágica, em nome da qual se exercia a ditadura, à revelia dos interesses dos assalariados em geral. Numa sociedade em que o

debate político estava proibido e a expropriação do proletariado e campesinato alcançava índices excepcionais, era importante 'legitimar' a ditadura por meio da ideologização da sistemática, coerência, operatividade, pragmatismo, racionalidade, modernização, etc, da p[olítica econômica." (IANNI, 1986 35)

O Estado propicia o bem-estar social através da racionalização de suas ações, levada a efeito pelo planejamento. Os problemas sócio-econômicos do Brasil são apenas de caráter administrativo e deverão ser resolvidos pela ação planejadora da máquina administrativa do Estado. A luta de classes é diluída, como sempre foi historicamente, nos umbrais das concepções estranhas ao caráter pacífico do povo brasileiro. Se intensificam-se as contradições sociais, o problema é de ordem técnica, e à racionalidade técnica cabe a sua resolução. O Estado é imaculado pela busca do bem-estar social que se expressou pela emergência do Brasil Potência.

Encerrado o período militar, temos como o quarto grande movimento articulado de privatização massiva de riqueza social centralizada no Estado desde o período Vargas, a corrente ofensiva neoliberal. Consideramos o projeto neoliberal como sendo "a face invertida do espelho" dos períodos históricos anteriores. Ora, se anteriormente a sustentação dos níveis de acumulação de capital (tanto no geral como no particular, do capital financeiro) deu-se através da construção e desenvolvimento de uma gigantesca máquina administrativa do Estado, hoje a continuidade desse processo é efetivada pela desestatização privatizante, não apenas de rendas sociais mas, o que é o elemento novo, de todo o patrimônio social administrado pelo Estado.

A partir do acima colocado, é de grande importância a observação de que tanto a construção e desenvolvimento do Estado intervencionista como a

sua destruição pelo ideário neoliberal fazem parte de um mesmo processo mundial visando a aceleração da acumulação capitalista, ocorrendo em momentos históricos idênticos.

No Brasil, a tão em voga crise do Estado deve ser entendida tão somente como, por um lado, a crise definitiva da sustentação da política social articulada desenvolvimentista, que ocorreu já na metade da década de 1970, tendo seu desfecho nos anos 80. Nesse contexto, se a intensificação da ação estatal no que tange ao projeto social desenvolvimentista no período pós-64 levou à amplificação ainda maior das contradições sociais próprias ao desenvolvimento do modo de produção capitalista, sua crise levou a um processo ainda maior de intensificação dessas contradições. Em decorrência, crescentes demandas sociais rompem o consenso anteriormente estabelecido. Assim sendo, os anos 80 foram marcados por uma perda completa de uma definição política de longo prazo dos projetos burgueses, da própria manutenção dos níveis de valorização dos capitais e da própria manutenção da sua supremacia política no curto e médio prazos.

Orfã de uma estratégia política e econômica de longo prazo, o bloco burguês industrial/financeiro multinacional e nacional associado teve na máquina administrativa do Estado uma atuação imediata de sustentação do poder, através da elaboração dos sucessivos planos de estabilização macroeconômica que vizavam dominar os altíssimos índices inflacionários do período. Na verdade, se a inflação (históricamente utilizada como mecanismo de política econômica) serve sobremaneira à intensificação do processo de concentração de renda, por outro lado (e isso ocorre também com notável intensidade histórica, como é o caso do final do governo Kubtscheck) se constitui tanto no estopim de inquietações sociais que incorrem no perigo de uma transformação qualitativa para a própria negação do poder burguês,

como, contraditoriamente dá à burguesia o “tom” para a sua sustentação ao poder, ao acenar com as políticas salvadoras para o grave problema. O primeiro grande exemplo desse fato ocorreu durante o Plano Cruzado, em 1986, quando o PMDB e o PFL, capitaneado pelo então presidente José Sarney, lograram obter vitória nas eleições gerais ocorridas no mesmo ano.³ No entanto, a escalada inflacionária persistiu e, com ela, o estopim social é aceso, chegando ao seu auge no final da década, por ocasião das eleições presidenciais de 1989.

A derrota da Frente Brasil Popular, com o candidato Luis Inácio Lula da Silva, levou ao Planalto o Sr Fernando Collor de Mello, apoiado amplamente pelo bloco de poder burguês. Com Collor de Mello, deu-se então a gestação do projeto neoliberal, legitimado pelo poder imediato das urnas. Porém, a voracidade neoliberal de dilapidação privada do patrimônio estatal durante o governo Collor assumiu a peculiar característica da sua centralização restrita ao circuito de poder do próprio Presidente da República, o que, aliado ao desgaste social, consequência da própria implantação do projeto em questão, é agravada ainda mais pela recorrência do processo inflacionário, formando o caldo enervante que culminou com o seu processo de *impeachment*.

Na nossa opinião, durante o governo Collor de Mello, mesmo sendo lançadas as bases do projeto neoliberal, ainda inexistiu um consenso social em torno do mesmo. Devemos lembrar que a própria eleição de Fernando Collor se deu através de uma absoluta inexistência de definições quanto ao seu programa de governo. É exatamente o oposto do que ocorreu nas eleições de 1994. Na verdade, foi durante o governo de Itamar Franco e, em especial, durante a estada do Sr Fernando Henrique Cardoso como Ministro da Fazenda

³ Os partidos que compunham a aliança democrática, PMDB-PFL, elegeram 22 dos 23 governadores (PMDB=21 e PFL=1) e a maioria dos deputados e senadores, obtendo a maioria absoluta no Senado e na Câmara dos Deputados.

que se deu a formação do consenso em torno das teses neoliberais. Aqui, novamente, a elevada taxa de inflação foi utilizada para fins políticos, só que de forma bem mais articulada do que nos períodos anteriores. Como bem coloca Perry ANDERSON:

"(...) há um equivalente funcional ao trauma da ditadura militar como mecanismo para induzir democrática e não coercitivamente um povo a aceitar políticas neoliberais das mais drásticas. Este equivalente é a hiperinflação. Suas consequências são muito parecidas".
(ANDERSON, 1995:21) ⁴

O novo plano de estabilização macroeconômica, intitulado de Plano Real, não busca simplesmente conter a inflação, mas tem como elemento balizador, a idéia de que todo o retrocesso da economia brasileira (e a hiperinflação iminente é tida como seu resultado lógico) deriva da hipertrofia estatal. Déficit público, dívida interna, dívida externa,

⁴ "(...) há um equivalente funcional ao trauma da ditadura militar como mecanismo para induzir democrática e não coercitivamente um povo a aceitar políticas neoliberais das mais drásticas. Este equivalente é a hiperinflação. Suas consequências são muito parecidas. Recordo-me de uma conversa que tive no Rio de Janeiro, em 1987, quando era consultor de uma equipe do Banco Mundial e fazia uma análise comparativa de cerca de 24 países do Sul, no que tocava a políticas econômicas. Um amigo neoliberal da equipe, sumamente inteligente, economista destacado, grande admirador da experiência chilena sob o regime de Pinochet, confirmou-me que o problema do Brasil durante a presidência de Sarney não era uma taxa de inflação demasiadamente alta - como a maioria dos funcionários do Banco Mundial tolamente acreditavam -, mas uma taxa de inflação demasiadamente baixa. 'Esperemos que os diques se rompam', ele disse, precisamos de uma hiperinflação aqui, para condicionar o povo a aceitar a medicina deflacionária drástica que falta neste país.' Depois, como sabemos, a hiperinflação chegou ao Brasil, e as consequências prometem ou ameaçam - como se queira - confirmar a sagacidade desse neoliberal indiano." (ANDERSON, Perry, et al., Pós-Neoliberalismo, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1995)

De fato, a recorrente ameaça de hiperinflação desde o período Sarney, preparou o terreno para a hegemonia neoliberal. Não é à toa que o programa articulado de privatizações começou nesse período. No entanto, reafirmamos, as condições para a vitória do projeto neoliberal só serão postas pela vitória de Fernando Collor de Mello (legitimado não pela clareza das propostas, mas pelo resultado das urnas) e, fundamentalmente, no Governo Itamar Franco, onde a proposta se tornou simpática aos olhos da população, frente a ameaça da continuidade do processo inflacionário seguido da ameaça da estagnação econômica.

ineficiência do setor produtivo estatal, precariedade dos serviços públicos, excesso de folha de pagamento, tudo isso passa a ser encarado como decorrente do "excesso de Estado" na economia e, como não poderia deixar de ser, a inflação e o atraso econômico são o resultado trágico dessa deficiência genética da economia brasileira. Essa deficiência é de tal ordem que o único remédio possível de ser administrado ao doente é a eutanásia.

Sem a menor sombra de dúvida, inexistente qualquer átomo de coerência entre o diagnóstico da doença, seus elementos causadores e os procedimentos curativos recomendados. Isso porque a busca da hegemonia, não pode ser confundida com a necessidade de retidão e clareza dos diagnósticos e propostas apresentadas, muito pelo contrário. Aqui, quanto mais nebulosa foi a proposta apresentada (atingindo o nível desejado do senso comum), menos os argumentos contrários tiveram eficiência. Estando a sociedade inebriada pela necessidade urgente da saída da agonia hiperinflacionária, qualquer proposta intensamente apresentada como única alternativa possível para o problema foi considerada como verdadeira e recta. Aceito socialmente o receituário neoliberal, tudo poderá ser feito em seu nome, por mais contrário que seja aos "reais" interesses coletivos.⁵

⁵ Um exemplo atual na esfera internacional profundamente elucidador desse fato político nos é apresentado pelo Professor Renato Kilpp, acerca da reunificação alemã, publicado em forma de artigo com o sugestivo título de "Socialismo, Reunificação e Privatização na Alemanha Oriental":

"(...) O desejo do consumismo (em lugar do comunismo) foi manifesto pelas expressões relativas ao marco alemão ocidental: 'vem o marco alemão nós ficamos. Não vem, nós vamos até ele'. (kammt die D-Mark, bleiben wir. Kammt sie nicht, geh'n wir zur ihr). Esta era a concepção ideológica mais expressiva do denominado 'movimento de massas' do leste alemão. Não uma luta social contra o socialismo ou contra a repressão, mas uma luta pelo consumismo de padrão ocidental. A ilusão da nova moeda fazia-os crer que a unificação monetária traria os benefícios do ocidente, sem qualquer custo social, sem os efeitos negativos da lógica de uma sociedade capitalista: sem riscos para o pleno emprego, com paridade salarial, baixos custos de habitação, transportes, escolas, etc. Foi a ilusão da possibilidade da manutenção de todos os benefícios sociais conquistados numa experiência histórica socialista, sob a nova perspectiva capitalista de reprodução social.

A partir do que acima foi exposto, cabe uma indagação: qual o grande elemento homogeneizador de nossa história econômica nos períodos acima estudados? Para nós, a grande questão que se coloca é a da aceitação social incontestável dos projetos burgueses no bojo do aparato administrativo do Estado, bem como dos seus desdobramentos.

Vimos que os projetos de classe adquirem, na esfera política, uma conotação de inegável urgência para a obtenção do progresso social. Nesse contexto, a ação estatal na viabilização dos interesses burgueses (mesmo

Por este motivo as formas de expressão social crítica não obtiveram uma conotação transformadora, de caráter revolucionário. Caracterizam-se por uma postura individualista, na evasão de massas de cidadãos orientais em direção à República Federal da Alemanha (...)" (KILPP, 1995:12)

Por trás do senso comum, desenvolve-se a realidade política sem subterfúgios:

"Como caso único na história do mundo - a treuhandanstalt tomou-se da noite para o dia a maior holding do mundo - , era de imaginar-se um conjunto de dificuldades e incertezas nas políticas concretas do processo de privatização, saneamento e liquidação. (...) a alternativa econômica estabelecida foi extremamente simplista. Vender tudo o que fosse possível, a qualquer preço. Fechar tudo o que não fosse vendável, a qualquer custo. Neste simplismo foi considerado o capitalismo na exclusiva perspectiva dos mercados livres e da propriedade privada. Privatizar a propriedade estatal e liberar as forças reprimidas da acumulação capitalista eram elementos considerados suficientes para construir no território da RDA o mesmo padrão de vida existente no lado ocidental. Através dos discursos alimentavam-se as expectativas de tantos alemães que esperavam o novo tempo, o tempo em que o Estado capitalista do bem-estar social viesse substituir o socialismo das necessidades sociais.

Nesta lógica, com as expectativas sociais de um lado e os interesses dos capitais privados do ocidente do outro, deu-se início ao maior leilão da história do mundo. Bilhões de marcos alemães teriam sido necessários para transferir a propriedade estatal para as mãos privadas. Bilhões de marcos que nunca existiram. Nem o Estado alemão ocidental, com sua terceira economia maior do mundo, poderia candidatar-se à compra dos bens dos alemães orientais ou mesmo financiar tal processo pela simples inexistência de recursos financeiros. Algum milagre deveria ser providenciado, pois o Estado passaria a assumir um conjunto de encargos sociais com mais de 16 milhões de cidadãos.

A questão central é que os interesses das unidades de capital ocidental não estavam necessariamente voltados ao capital produtivo existente no lado ocidental, mais ao latente mercado consumidor interno e externo, absorvendo o mercado do leste europeu abastecido até então por empresas da RDA. O capital produtivo em si somente atrairia o capital ocidental na possibilidade concreta do lucro. Do contrário, sua aquisição é antes a eliminação da concorrência potencial representada pela possível modernização patrocinada por capitais internacionais. Além disso, muitos investidores pretendiam a simples posse do patrimônio imobiliário das empresas do setor oriental, não interessando a sua potencialidade industrial." (KILPP, Raízes 11, 1995: 118-119)

O fato de que , para o autor em questão, tal processo de privatização foi a doação (através dos mecanismos mais espúrios) do patrimônio social alemão oriental aos capitais alemães ocidentais, ratifica exemplarmente nossa posição de que a partir do processo de hegemonia de classe, os fins (perpassados socialmente de forma absolutamente ilusória) justificam quaisquer meios.

quando tais interesses preconizarem a própria dilapidação do aparato administrativo do Estado) assumirá o caráter de suma importância para a obtenção do bem-estar coletivo. Esta observação, muito embora pareça sem importância, é, no tocante ao estudo da corrupção na esfera da máquina administrativa do Estado fundamental pois, caso contrário, não poderemos entender como, mesmo na existência de um Estado democrático de direito, nada de concreto se consegue para a efetiva punição dos envolvidos em ilícitos junto ao poder público. Aqui nada pode ser feito, na medida em que a sociedade “*assina a procuração em branco*” dos grandes projetos de desenvolvimento econômico (desenvolvimentistas ou neoliberais) bem como dos agentes neles envolvidos, dedicados signatários dos mais nobres interesses da gente brasileira.

Por último, a título de conclusão, devemos esclarecer que a observação anterior também se refere aos períodos de fechamento ditatorial. Isso porque inexistente na nossa história política (ao menos nos períodos aqui levantados) a obtenção da supremacia de classe por via meramente ditatorial. Na verdade, a ditadura serve, apenas, como eliminação rápida e eficiente das discordâncias imediatas com relação ao projeto de classe a se instalar. E mais, os governos ditatoriais, mesmo no momento de sua implantação, sempre careceram de amplo apoio popular (e o obtiveram), caso em que tanto o primeiro governo Vargas (1930-1945), como o golpe de 31 de março de 1964 são os mais fidedígnos exemplos. Se a força elimina as distensões, o apoio popular legitima o golpe em seu primeiro momento, quando deverá ser amplificado através do mecanismo da hegemonia, para ampla maioria da sociedade, pois, do contrário, os projetos de classe não lograrão êxito apenas com o imediato e frio convencimento “convencimento” dos fuzis em riste.⁶ Desta feita, devemos

⁶ A distensão lenta e gradual do período Geisel é o melhor exemplo. A abertura foi lenta e gradual, na medida em que se persistiu manter a supremacia do bloco imperialista no poder do

abandonar a mística ingênua do nosso atraso social e político como proveniente da maléfica ação de militares psicopatas, que de 1964 à 1984 calaram a nação em nome do mal. A sociedade aceitou e avalizou de forma incontestada os projetos burgueses de Vargas a FHC⁷, não sem pequenas distenções logo contornadas, mas aceitou.

Estado, cada vez mais pelo argumento da força, na medida em que a crise econômica e social corroi a força dos argumentos. Quando finalmente isso ocorre, já no governo Figueiredo, as armas não mais poderão ser invocadas.

⁷ Mesmo nos momentos em que a supremacia política se dá pela hegemonia, esta só pode ser entendida como polaridade dominante. Do outro lado, a ação coercitiva se colocará como retaguarda da hegemonia, agindo de forma apenas pontual naqueles setores sociais em que a oposição ao projeto em vigor for mais forte. O exemplo contemporâneo desse fato político nos é dado pelo governo neoliberal do Fernando Henrique Cardoso. A primeira oposição central à plataforma neoliberal socialmente aceita nesse governo foi a da greve dos petroleiros ocorrida em ... de 1995. Foram eles os primeiros a sentirem o "golpe na cabeça" produzido pelos cacetetes da democracia. A segunda oposição efetiva ao projeto, esta já historicamente reprimida, é dada pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra. Se os Sem-Terra não mais podem ser considerados como desocupados agitadores comunistas (os petroleiros foram tachados de desocupados agitadores marajás) pois o termo já está sendo considerado como cafona, foram guinados à filantrópica categoria de "pobres coitados em busca de pão", e mesmo assim continuam a ser assassinados. Essa lista de parcelas sociais sobre a ação coercitiva do Estado se amplia, na mesma medida em que o sonho do Real dá realidade concreta de amplos setores sociais cujo cotidiano se empobrece e/ou se barbariza. Esse é o limite da democracia.

CONCLUSÃO

Os processos de corrupção envolvendo a máquina administrativa do Estado são, antes de mais nada, produtos da ação coordenada de agentes do capital em suas várias frações, tendo em vista a maximização de suas taxas de lucro.

O desenvolvimento do capitalismo levou à negação de elementos estruturais do seu funcionamento. O processo de acumulação não mais se vincula simplesmente à esfera do mercado. Mas passa necessariamente pela luta política dentro do aparato administrativo do Estado. Isso não quer dizer que as possibilidades de lucro só existam nesse contexto, mas que a maior fatia do lucro gerado no sistema será apropriada por aqueles que, de forma direta ou indireta, lícita ou ilícita, conseguem se beneficiar das múltiplas formas de inserção do Estado na economia. Como bem coloca Gianfranco Pala:

“Mesmo para aqueles que sabem somente de forma intuitiva do que trata o “problema da transformação”, é fácil entrever os seus nexos com a questão da propina: a partir da desapropriação efetivada da mais-valia, em termos reais quantitativamente definidos com base numa determinada produção de valor, trata-se somente de estabelecer através de quais critérios e relações de forças predominantes como aquela mais-valia é repartida e entre quem. O significado mais geral que deve ser dado aos preços é uma definição formal (mas como forma essencial, é claro, não indiferente à realidade específica com a qual se relaciona) de uma particular

norma social de circulação e distribuição de riqueza - subordinada especificamente a repartição da mais-valia, ou do lucro em geral.(...) A atividade dos lobbies tem precisamente esta característica: o pagamento do suborno - ou qualquer forma de 'provisão' , mais ou menos legal - é um custo que os citados lobbies e os seus concorrentes, em determinadas circunstâncias, acham que podem pagar. Com o desenvolvimento do capitalismo na sua forma monopolista-financeira, a luta pela repartição da mais-valia ultrapassa a busca da igualdade da taxa média de lucro, precisamente com o objetivo de impedir a tendência à queda inexorável (Marx já incluía precisamente aquela forma como uma das causas da contratendência àquela lei. Não somente: o próprio Marx, como foi lembrado antes da premissa inicial, entrevia no monopólio, e mais ainda no sistema de contratos públicos e encomendas, embriões de negação do mercado e, portanto do próprio capitalismo enquanto tal). " (PALA, 1994:20)

No plano ideológico, houve uma completa reestruturação da ética burguesa. Da acumulação como decorrente da virtude para o trabalho e frugalidade nos hábitos de vida, tem-se a mudança para o enriquecimento a qualquer custo, muito embora aquele *ethos originário* burguês persista no imaginário social como verdade objetiva.

Os grandes processos de enriquecimento ilícito envolvendo a máquina administrativa do Estado e a burguesia - diretamente ou intermediada por seus representantes políticos - ocorrem justamente pela aceitação social tanto do *ethos originário* da burguesia como verdade objetiva como da ratificação (também social) dos projetos burgueses junto ao aparato administrativo do Estado como propiciadores natos do bem coletivo. Enfim, o processo de hegemonia burguesa, entrelaçado em maior ou menor grau com os mecanismos de dominação política e ação econômica do Estado, leva a um

estado de "entorpecimento social" no qual os procedimentos lícitos (baseados na ordem legal vigente) cedem quase que definitivamente lugar a ação ilegal. A corrupção deixa então de ser ato isolado de indivíduos e/ou grupos inescrupulosos para se tornar em praxe do enriquecimento parasitário.

Por fim, a contraposição social à ação ilegal desapropriadora da riqueza social centralizada no Estado é, antes de mais nada, um procedimento político e de classe. Só a ação social contra-hegemônica, na medida em que negue ideologicamente a crença tanto nos projetos burgueses - perpassados como alternativa única para o desenvolvimento social - e a retidão moral e legal das relações econômicas entre burguesia e o aparato administrativo do Estado, é capaz de levar a efeito o próprio direito burguês e pôr em andamento as punições legais cabíveis. Caso isso não ocorra, a prática corruptiva se colocará como perene, fazendo a "alegria" das revistas e jornais sedentos sempre pela perspectiva da obtenção, em primeira mão, de informações que façam nascer novos "escândalos".

BIBLIOGRAFIA

BOBBIO, Norberto. **Thomas Hobbes**. Rio de Janeiro: Campus, 1991. 202p.

_____. **Tudo começou com Maquiavel**. 5. Ed. Porto Alegre: L&PM, 1985.
93p.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Comissão Parlamentar de Inquérito**.
Destinada a investigar possíveis irregularidades no processo de
privatização da VASP. Brasília: Sn., nov. de 1992. 281p.

BRASIL. Congresso Nacional. **Relatório Final da Comissão Parlamentar
Mista de Inquérito**. Criada através do Requerimento N 151/92-CN,
destinada a apurar fatos contidos nas denúncias do Sr. José Carlos Alves
dos Santos, referentes às atividades de parlamentares, membros do
Governo e representantes de Empresas envolvidas na destinação de
recursos do Orçamento da União. Brasília: Centro Gráfico do Senado
Federal, jan. de 1994. (Vols. I, II, III e IV).

BRASIL. Congresso Nacional. **Relatório Final da Comissão Parlamentar
Mista de Inquérito**. Criada através do Requerimento N 52/92-CN,
destinada a apurar fatos contidos nas denúncias do Sr. Pedro Collor de
Mello, referentes as atividades do Sr. Paulo César Cavalcante Farias,
capazes de configurar ilicitude penal. Brasília: Centro Gráfico do Senado
Federal, jan. de 1994. 371p.

BULHÕES, Geraldo. **Elogio da corrupção**. São Paulo: Siciliano, 1990.

- CARDOSO, Fernando Henrique. **Empresário industrial e desenvolvimento econômico**. São Paulo: Difel, 1964.
- CARNOY, Martim. **Estado e teoria política**. Campinas: Papyrus, 1986.
- COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci**. Porto Alegre: L&PM, 1981. 232p.
(Fontes do Pensamento Político, 2).
- ECO, Humberto. **Como se faz uma tese**. São Paulo: Perspectiva, 1989. 170p.
(Col. Estudos).
- FAUSTO, Ruy. **Lógica e política**. 2. Ed. São Paulo: Brasiliense, 1987. 247p.
(Tomo I).
- FONSECA, Eduardo Gianetti da. **Vícios privados, benefícios públicos? a ética na riqueza das nações**. São Paulo: Companhia das Letras, 1994. 244p.
- FAORO, Raimundo. **Os donos do poder**. Porto Alegre: Editora Globo, 1984. Vs 1 e 2.
- GROUPPI, Luciano. **O conceito de hegemonia em Gramsci**. Rio de Janeiro: Graal, 1978. 143p.
- JESUS, Damásio E. De. **Código Penal Anotado**. Edição atualizada pela constituição Federal de 1988, Pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei dos Crimes Hediondos. São Paulo: Saraiva, 1991. 932p.
- KRIGER, Gustavo; Rodrigues, Fernando e BONASSA, Elvis Cesar. **Os donos do poder: a farsa da CPI do orçamento**. 2. Ed. São Paulo: Ática, 1994. 237p.

LÊNIN, V. I. **Imperialismo**: fase superior do capitalismo. 2. Ed. São Paulo: Alfa-Ômega, 1982.

LESSA, Carlos. **15 anos de política econômica**. São Paulo: Brasiliense, 1975.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política. 11. Ed. São Paulo: Difel, 1987. (Livro I, vol. 1).

MORICE, Alain. "*La Corruption comme Systeme: Deux exemple brésilien*". In: MORICE, Alain. et al. **Les Maitres de L'informel**. Paris: L'Harmattan, pp. 152-187.

ROUSSEAU, Jean Jaques. **Do contrato social ou princípios do direito político**. 2. Ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978. 99. 114-144 (Col. Os Pensadores).

SKIDIMORE, Thomas. **Brasil: de Getúlio a Tancredo**. 10. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992. 512p.

SCHUMPETER, Joseph, A. **Capitalismo, socialismo e democracia**. Rio de Janeiro: Zahar, 1984.

_____. **Teoria do desenvolvimento econômico**: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

WARREN DEAN. **A industrialização de São Paulo**. 4. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1991

WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. São Paulo: Pioneira, 1992. 233p. (Biblioteca Pioneira de Ciências Sociais).

VÁSQUEZ, Adolfo Sánchez. **Ética**. 6. Ed. Brasília, Civilização Brasileira, 1983.

ZANCANARO, Antônio Frederico. **A corrupção político-administrativa no Brasil**. São Paulo: Editora Acadêmica, 1994. 164p

ZIEGLER, Jean. **A Suíça acima de qualquer suspeita**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. 147p.

Periódicos

Revistas:

a) Veja

b) Isto É

Jornais:

a) Folha de São Paulo

b) Diário de Pernambuco